



PROCERGS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - PROCERGS**

EDITAL DE ABERTURA

CONCURSOS PÚBLICOS 2023

**Concursos**
fundatec
ISO 9001

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - PROCERGS
CONCURSOS PÚBLICOS 2023
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 03/2023

O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – PROCERGS, de acordo com a autorização contida no Processo n.º **22/0489-0000732-4**, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Concursos públicos que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de cargos públicos e formação de Cadastro, para admissão sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual reger-se-á pela Lei Estadual nº 15.266/2019 que dispõe sobre o Regulamento dos Concursos Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, Lei Federal nº 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, Lei Estadual nº 10.228/1994, a Lei Estadual nº 13.153/2009, a Lei Estadual nº 13.320/2009 que dispõe sobre a participação da Pessoa com Deficiência em Concursos Públicos, Lei Complementar nº 13.763/2011 que dispõe sobre o acesso dos estrangeiros aos cargos e empregos públicos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, Lei Estadual nº 14.147/2012 que dispõe sobre a reserva de vagas para Negros em Concursos Públicos Estaduais, Decreto Estadual nº 56.229/2021 que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência, pessoas Trans, pessoas Negras e pessoas integrantes de povos Indígenas em Concursos Públicos Estaduais e demais legislações e regramentos pertinentes, além do disposto nesse Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os Concursos Públicos serão compostos uma única etapa através da realização de Prova Objetiva para todos os cargos.

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

| Cód. Conc. | CARGO/FUNÇÃO | TOTAL DE VAGAS | VAGAS ACESSO UNIVERSAL | VAGAS PCD | VAGAS PNP | VAGAS TRANS | VAGAS INDÍGENAS | NÍVEL ESCOLAR | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO BÁSICO – MÊS |
|------------|---|----------------|------------------------|-----------|-----------|-------------|-----------------|-----------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| CP 01/2023 | ANT - Analista Técnico / Jornalista | 01 | 01 | - | - | - | - | Superior Completo | 25 h | R\$ 4.857,25 |
| CP 02/2023 | ANT – Analista Técnico / Assistente Social | 01 | 01 | - | - | - | - | Superior Completo | 30 h | R\$ 5.829,55 |
| CP 03/2023 | ANT - Analista Técnico / Psicólogo Organizacional | 01 | 01 | - | - | - | - | Superior Completo | 40h | R\$ 7.772,72 |
| CP 04/2023 | ANT - Analista Técnico / Advogado na área Cível | 01 | 01 | - | - | - | - | Superior Completo | 40h | R\$ 7.772,72 |
| CP 05/2023 | ANT - Analista Técnico / Engenheiro Elétrico/Eletrônico | 01 | 01 | - | - | - | - | Superior Completo | 40h | R\$ 7.772,72 |
| CP 06/2023 | ANC - Analista em Computação / ênfase em Teste de Software e Garantia da Qualidade | 01 | 01 | - | - | - | - | Superior Completo ou em andamento | 40h | R\$ 7.772,72 |
| CP 07/2023 | ANC - Analista em Computação / ênfase em Desenvolvimento Front-End | 10 | 05 | 01 | 02 | 01 | 01 | Superior Completo ou em andamento | 40h | R\$ 7.772,72 |
| CP 08/2023 | ANC - Analista em Computação / ênfase em Visual / Design | 02 | 01 | 01 | - | - | - | Superior Completo ou em andamento | 40h | R\$ 7.772,72 |
| CP 09/2023 | ANC – Analista em Computação / ênfase em Ciência de Dados | 03 | 01 | 01 | 01 | - | - | Superior Completo ou em andamento | 40h | R\$ 7.772,72 |
| CP 10/2023 | ANC – Analista em Computação / ênfase em Análise de Sistemas / Gerência de Projetos de TI | 15 | 09 | 02 | 02 | 01 | 01 | Superior Completo ou em andamento | 40h | R\$ 7.772,72 |
| CP 11/2023 | ANC - Analista em Computação / ênfase em Programação de Sistemas na Tecnologia JAVA | 32 | 21 | 04 | 05 | 01 | 01 | Superior Completo ou em andamento | 40h | R\$ 7.772,72 |

| | | | | | | | | | | |
|------------|---|----|----|----|----|----|----|--|------|--------------|
| CP 12/2023 | ANC – Analista em Computação/ ênfase em programação de sistemas na tecnologia MICROSOFT | 22 | 13 | 03 | 04 | 01 | 01 | Superior Completo ou em andamento | 40h | R\$ 7.772,72 |
| CP 13/2023 | ANC – Analista em Computação/ ênfase em programação de sistemas na tecnologia PHP | 01 | 01 | - | - | - | - | Superior Completo ou em andamento | 40h | R\$ 7.772,72 |
| CP 14/2023 | ANC – Analista em Computação/ ênfase em Desenvolvimento Oracle PL/SQL | 01 | 01 | - | - | - | - | Superior Completo ou em andamento | 40h | R\$ 7.772,72 |
| CP 15/2023 | ANC – Analista em Computação/ ênfase em suporte de Rede de Computadores | 02 | 01 | 01 | - | - | - | Superior Completo ou em andamento | 40h | R\$ 7.772,72 |
| CP 16/2023 | ANC – Analista em Computação/ ênfase em suporte de Sistemas Operacionais | 10 | 05 | 01 | 02 | 01 | 01 | Superior Completo ou em andamento | 40h | R\$ 7.772,72 |
| CP 17/2023 | ANC – Analista em Computação/ ênfase em suporte em Banco de Dados | 01 | 01 | - | - | - | - | Superior Completo ou em andamento | 40h | R\$ 7.772,72 |
| CP 18/2023 | ANC – Analista em Computação/ ênfase em Gerenciamento de Projetos na Área Operacional | 01 | 01 | - | - | - | - | Superior Completo ou em andamento | 40h | R\$ 7.772,72 |
| CP 19/2023 | ANC – Analista em Computação/ ênfase em Administração de Dados | 02 | 01 | 01 | - | - | - | Superior Completo ou em andamento | 40h | R\$ 7.772,72 |
| CP 20/2023 | ANC – Analista em Computação/ ênfase em Segurança da Informação | 01 | 01 | - | - | - | - | Superior Completo ou em andamento | 40h | R\$ 7.772,72 |
| CP 21/2023 | ANC – Analista em Computação/ ênfase em Negócios de Produtos e Serviços de TI | 02 | 01 | 01 | - | - | - | Superior Completo ou em andamento | 40h | R\$ 7.772,72 |
| CP 22/2023 | AST – Assistente Técnico / Técnico em Contabilidade | 01 | 01 | - | - | - | - | Ensino Médio Completo e Técnico Completo | 40h | R\$ 4.109,73 |
| CP 23/2023 | AST – Assistente Técnico / Técnico em Administração | 01 | 01 | - | - | - | - | Ensino Médio Completo e Técnico Completo | 40h | R\$ 4.109,73 |
| CP 24/2023 | TI – Técnico em Informática | 07 | 05 | 01 | 01 | - | - | Ensino Médio Completo e Técnico em andamento | *30h | R\$ 3.618,36 |
| | | | | | | | | | *40h | R\$ 4.824,49 |

*As vagas oferecidas neste Edital, ou as que vierem a serem oferecidas, dentro da validade do concurso CP 24/2023 - TI - Técnico em Informática, podem ser, a critério da PROCERGS, para os turnos manhã/tarde/noite/madrugada (30h semanais) ou em turno integral (40h semanais), como também para trabalhar em regime de escala, em qualquer uma das cargas horárias

1.1.1. As atribuições e requisitos obrigatórios e eliminatórios para o provimento dos Cargos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

1.1.2. No quadro demonstrativo de cargos/funções, item 1.1 deste Edital, quanto às vagas para os modos de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD), Pessoa Negra ou Parda (PNP), Pessoa Trans ou Indígena para fins de cadastro de reserva, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, é permitido a inscrição de candidatos nos referidos modos de acesso, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade destes Concursos Públicos deverá observar e seguir as listas por modo de acesso previstas neste Edital.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1. Os candidatos aprovados para as vagas anunciadas neste Edital serão chamados segundo as necessidades da PROCERGS. Os demais candidatos aprovados formarão um cadastro reserva cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade destes Concursos Públicos.

2.1.2 O preenchimento das vagas e a utilização do cadastro reserva obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final dos Concursos Públicos, respeitado o

preenchimento das vagas por acesso universal e por cotas de pessoa com Deficiência, pessoas Negras, Trans e de Indígenas.

2.1.3. Os candidatos optantes pela reserva de vagas por cotas, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 56.229/2021, caso preencha as condições específicas, poderá concorrer às vagas reservadas a mais de um dos segmentos populacionais destinatários da política de cotas.

2.1.4. Nos casos em que não há vagas reservadas para admissão imediata para candidatos com deficiência, pessoas Negras, Trans e Indígenas em razão do quantitativo oferecido, o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.2.1. É assegurado o direito de inscrição nestes Concursos Públicos às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras, nos termos da Lei Estadual nº 10.228/1994, a Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009; no Decreto Estadual nº 56.229/2021, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência.

2.2.1.1. Conforme disposto no art. 2º, inciso I, §6º do Decreto Estadual n.º 56.229/2021, caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior acarrete em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2.2 A participação dos candidatos com deficiência nestes Concursos Públicos se dará em conformidade ao disposto na Lei nº 13.320/2009, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul, no Decreto Estadual nº 56.229/2021.

2.2.3 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar o tipo de deficiência, justificando-a por meio de documento comprobatório.

2.2.3.1. Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas objetivas, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 3.3 deste Edital.

2.2.3.2 A data de emissão do documento comprobatório deve ser de no máximo 90 (noventa) dias retroativos a data de término das Inscrições.

2.2.3.3 O documento comprobatório que confirme a deficiência do candidato deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) Data de expedição conforme prazo determinado no subitem 2.2.3.2 deste Edital;
- b) Conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente;
- c) Identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- d) Para candidato com deficiência auditiva, visual, intelectual ou mental, serão exigidos, respectivamente, exame audiológico – audiometria, exame oftalmológico – acuidade visual com correção e campo visual, se for o caso, e avaliação intelectual ou mental especializada.

2.2.3.3.1. No caso da pessoa com deficiência intelectual, apresentar certificado de habilitação específica para o cargo ou emprego objeto do concurso, fornecida por entidade oficial reconhecida, o qual poderá ser substituído, ressalvados os casos previstos na legislação federal, por carteira de trabalho assinada que comprove a experiência mínima de um ano na ocupação postulada ou por comprovante de habilitação de escola ou de entidade devidamente credenciada.

2.2.3.3.2. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

2.2.4. Para o envio do documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.4.1. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

2.2.4.2 O candidato deverá encaminhar um documento comprobatório separado em todas etapas previstas nos subitens 2.2 e 3.3, e no 4.1 conforme formulários de requerimento e modelos em anexo, sob pena do não atendimento em algumas das etapas.

2.2.4.2.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

- a) não forem enviados conforme estabelecido neste edital;
- b) estiverem em arquivos corrompidos;
- c) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- d) estiver em desacordo com o Edital de Abertura.

2.2.4.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do documento encaminhado. Caso seja solicitado pela FUNDATEC, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de SEDEX, para a confirmação da veracidade das informações.

2.2.5. No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com o cargo, tendo em vista que as pessoas com deficiência, serão convocadas para análise da Comissão Especial, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 56.229/2021.

2.2.6. Não será homologada a inscrição, na condição de Pessoa com Deficiência e/ou pedido de atendimento especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências constantes neste Edital.

2.2.7 A inobservância do disposto no subitem 2.2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.

2.2.8. Os documentos comprobatórios terão valor somente para estes Concursos Públicos, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.9 As Pessoas com Deficiência participarão dos Concursos Públicos em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

2.2.10 A Pessoa com Deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.11. Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoa com deficiência em número suficiente ao preenchimento do cargo a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo/pré-requisito ou especialidade.

2.2.12 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.13. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e classificação ordinal.

2.2.14. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade dos Concursos Públicos e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidas.

2.2.15. Após o preenchimento do total de vagas imediatas oferecidas neste edital, por concurso, a reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas nos respectivos concursos, durante o prazo de validade.

2.2.16. A situação da Pessoa com Deficiência aprovada nos Concursos Públicos será avaliada por Comissão Especial, conforme disposto nos arts.18 a 24 do Decreto Estadual nº 56.229/2021, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com relação às atribuições essenciais do cargo pleiteado.

2.2.16.1. Em caso de convocação pela Comissão Especial, o não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, ficando o mesmo, no modo de acesso universal.

2.2.16.2. Em caso de convocação pela Comissão Especial, os candidatos deverão comparecer com um novo documento comprobatório, original, que ateste como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela Comissão Especial.

2.2.16.3 Ao término do processo de avaliação realizada pela Comissão Especial, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.

2.2.16.4. Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso universal (classificação geral).

2.2.16.5. Caso a avaliação da Comissão Especial conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do emprego, o candidato será eliminado dos Concursos Públicos.

2.3 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

2.3.1. Nos termos da diretriz estabelecida pelo art. 17 da Lei Estadual nº 13.694/2011, da Lei Estadual nº 14.147/2012 e do Decreto Estadual nº 56.229/2021, às Pessoas Negras serão reservadas 16% (dezesesseis por cento) das vagas.

2.3.1.1 Conforme do Decreto Estadual nº 56.229/2021, quando o número de vagas reservadas por força da incidência dos percentuais previstos resultar em fração, aplica-se a seguinte regra:

I - Se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e

II - Se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

2.3.2 Consideram-se Pessoas Negras aquelas que se autodeclarem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 14.147/2012.

2.3.2.1. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

2.3.3. Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

2.3.4. A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

2.3.5. Os candidatos negros ou pardos participarão dos Concursos Públicos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

2.3.6. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Negras ou Pardas dar-se-á durante todo o período de validade dos Concursos Públicos.

2.3.7. Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas reservadas serão revertidas para o sistema universal de ingresso.

2.3.8. Detectada a falsidade na declaração, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, além de outras penalidades legais aplicáveis civilmente do candidato pelos prejuízos decorrentes.

2.3.9. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa Negra e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

2.3.10 O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Negra ou Parda na forma da Lei Estadual nº 14.147/2012, caso aprovado e classificado nos Concursos Públicos, será convocado para submeter-se à verificação da veracidade da Autodeclaração, promovida por uma Comissão designada para tal fim, a ser divulgada através de edital específico.

2.3.11. A verificação da veracidade da Autodeclaração será realizada por Comissão Especial, com poder deliberativo, nomeada pela FUNDATEC.

2.3.12. Na verificação da veracidade da Autodeclaração, na forma da Lei nº 14.147/2012, serão observados os seguintes aspectos:

- a) informação prestada na ficha de inscrição quanto à condição de Pessoa Negra ou Parda;
- b) a Autodeclaração assinada e entregue pelo candidato no momento do ato da convocação para confirmação da Autodeclaração, ratificando sua condição de Pessoa Negra ou Parda, indicada na ficha de inscrição, conforme Anexo VI deste Edital;
- c) fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato e da apresentação de documentação pública oficial, conforme disposto no Decreto Estadual nº 56.229/2021.

2.3.13. O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da verificação da veracidade da Autodeclaração munido de documento de identidade, com foto e original.

2.3.14 O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou for negado o enquadramento na verificação da veracidade da Autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Negra, permanecendo inalterada a sua posição na lista de acesso universal (classificação geral), observados o disposto no art. 36 do Decreto Estadual nº 56.229/2021.

2.3.15. O candidato será considerado não enquadrado na condição de Pessoa Negra nas seguintes situações:

- a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;

- b) quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de negro ou pardo do candidato;
- c) quando o candidato não comparecer no ato de verificação da veracidade da Autodeclaração como Pessoa Negra.

2.3.16. Quando for o caso, a Comissão Especial opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos pela mesma.

2.3.17. Em caso de desistência ou impedimento do candidato negro ou pardo aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.

2.3.18. O enquadramento ou não do candidato na condição de Pessoa Negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.4 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS TRANS

2.4.1. Nos termos do Decreto Estadual nº 56.229/2021, será assegurado às Pessoas Trans, compreendidas as mulheres Trans, as travestis e os homens Trans, a proporção de 1% (um por cento) do total de vagas ofertadas no âmbito de cada cargo previsto no edital de abertura dos Concursos Públicos ou providas durante todo o período de validade do concurso.

2.4.1.1 Conforme Decreto Estadual nº 56.229/2021, quando o número de vagas reservadas por força da incidência dos percentuais previstos resultar em fração, aplica-se a seguinte regra:

- I - se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e
- II - se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

2.4.1.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para as Pessoas Trans, as pessoas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, cabendo-lhes autodeclararem essa condição no ato da inscrição.

2.4.1.3. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

2.4.2. Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão posteriormente interpor recurso em favor da sua situação.

2.4.3 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

2.4.4. Os candidatos Trans participarão dos Concursos Públicos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

2.4.5. Preenchidas as vagas reservadas neste Edital, caso seja oferecido novas vagas durante a vigência do Concurso, deverá ser respeitado o percentual calculado na forma estabelecida pelo Decreto Estadual nº 56.229/2021.

2.4.6. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Trans dar-se-á durante todo o período de validade dos Concursos Públicos.

2.4.7. Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas reservadas serão revertidas para o sistema universal de ingresso.

2.4.8. Detectada a falsidade na declaração, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, além de outras penalidades legais aplicáveis civilmente do candidato pelos prejuízos decorrentes.

2.4.9. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa Trans e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

2.4.10. O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Trans, caso aprovado e classificado para as demais etapas previstas nesses Concursos Públicos, será convocado para submeter-se ao processo verificação da veracidade da Autodeclaração, promovida por uma Comissão Especial designada para tal fim, a ser divulgada através de Edital específico, em data prevista no Anexo III – Cronograma de Execução.

2.4.11. O Processo de verificação da veracidade da Autodeclaração será realizada por Comissão Especial, com poder deliberativo, nomeada pela FUNDATEC.

2.4.12. No Processo verificação da veracidade da Autodeclaração, na forma pelo Decreto Estadual nº 56.229/2021, serão observados os seguintes aspectos

- a) a informação prestada na ficha de inscrição quanto à condição de Pessoa Trans;

- b) o reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;
- c) a apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros); e
- d) a escuta de relato da transição do candidato nos casos em que a comissão avaliar necessário.

2.4.12.1. A confirmação da Autodeclaração não é condicionada à prévia realização de procedimento cirúrgico de redesignação e/ou à retificação de gênero ou de nome no registro civil, ainda que tais circunstâncias possam ser ponderadas em favor do candidato, quando existentes.

2.4.13. O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da na verificação da veracidade da Autodeclaração munido de documento de identidade, com foto e original.

2.4.14. O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou for negado o enquadramento na verificação da veracidade da Autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Trans, permanecendo inalterada a sua posição na lista de acesso universal (classificação geral), observados o disposto no art. 36 do Decreto Estadual nº 56.229/2021.

2.4.15. O candidato será considerado não enquadrado na condição de Pessoa Trans nas seguintes situações:

- a) Quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;
- b) Quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de Pessoa Trans do candidato;
- c) Quando o candidato não comparecer no ato de verificação da veracidade da Autodeclaração como Pessoa Trans.

2.4.16. Quando for o caso, a Comissão Especial opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos preliminarmente.

2.4.17. Em caso de desistência ou impedimento do candidato Trans aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato Trans posteriormente classificado.

2.5 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS INTEGRANTES DOS POVOS INDÍGENAS

2.5.1. Nos termos do Decreto Estadual nº 56.229/2021, será assegurado aos integrantes dos povos indígenas, a proporção de 1% (um por cento) do total de vagas ofertadas no âmbito de cada cargo previsto no edital de abertura dos Concursos Públicos ou providas durante todo o período de validade do concurso.

2.5.1.1 Conforme do Decreto Estadual nº 56.229/2021, quando o número de vagas reservadas por força da incidência dos percentuais previstos em fração, aplica-se a seguinte regra:

- I - se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e
- II - se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

2.5.1.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para integrantes dos povos indígenas aqueles que se autodeclararem indígenas, no ato da inscrição nos Concursos Públicos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.5.1.3 A condição de indígena do candidato que assim se autodeclare deverá ser confirmada mediante apresentação, no ato de inscrição, de ao menos um dos seguintes documentos:

- I - Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas, conforme Anexo VI; e
- I - Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

2.5.1.3.1. A data de emissão do documento que ateste a condição de indígena do candidato, deve ser posterior ao dia 03/11/2022 (90 (noventa) dias retroativos à data da publicação do edital).

2.5.1.3.2. Para o envio do Documento, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Documento Condição de Indígena - Pessoas integrantes dos povos indígenas”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.5.1.4. Os documentos deverão ser postados até as 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Anexo III - Cronograma de Execução.

2.5.1.4.1. Não serão aceitos documentos que:

- a) não forem enviados conforme estabelecido neste edital;
- b) estiverem em arquivos corrompidos;
- c) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- d) estiver em desacordo com o Edital de Abertura.

2.5.1.5. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento encaminhado. Caso seja solicitado pela FUNDATEC, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de sedex, para a confirmação da veracidade das informações.

2.5.2. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

2.5.3. Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

2.5.4. A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

2.5.5. Os candidatos integrantes dos povos indígenas participarão dos Concursos Públicos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

2.5.6. Preenchidas as vagas reservadas neste Edital, caso seja oferecido novas vagas durante a vigência do Concurso, deverá ser respeitado o percentual calculado na forma estabelecida pelo Decreto Estadual nº 56.229/2021.

2.5.7. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas integrantes dos povos indígenas dar-se-á durante todo o período de validade dos Concursos Públicos.

2.5.8. Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas reservadas serão revertidas para o sistema universal de ingresso.

2.5.9. Detectada a falsidade na declaração, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, além de outras penalidades legais aplicáveis civilmente do candidato pelos prejuízos decorrentes.

2.5.10. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa integrante dos povos indígenas e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

2.5.11. O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa integrante dos povos indígenas, caso aprovado e classificado nos Concursos Públicos, será convocado para submeter-se à verificação da veracidade da Autodeclaração, promovida por uma Comissão designada para tal fim, a ser divulgada através de Edital específico, após a Homologação do Resultado Final.

2.5.12. A Verificação da Veracidade da Autodeclaração será realizada por Comissão Especial, com poder deliberativo, nomeada pela FUNDATEC.

2.5.13. Na verificação da veracidade da Autodeclaração, na forma estabelecida pelo Decreto Estadual nº 56.229/2021, serão observados os seguintes aspectos:

- a) informação prestada na ficha de inscrição quanto à condição de Pessoa integrante dos povos indígenas;
- b) avaliação dos respectivos documentos apresentados pelos candidatos.

2.5.14. Em caso de dúvidas no exercício de suas atribuições, a Comissão Especial poderá solicitar diligências, inclusive a apresentação de documentos adicionais ou a presença do candidato para esclarecimentos.

2.5.15. O candidato será considerado não enquadrado na condição de Pessoa integrante dos povos indígenas nas seguintes situações:

- a) Quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;
- b) Quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de Pessoa integrante dos povos indígenas do candidato.

2.5.16. Quando for o caso, a Comissão Especial opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos pela mesma.

2.5.17. Em caso de desistência ou impedimento do candidato integrante dos povos indígenas aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato integrante dos povos indígenas posteriormente classificado.

3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.

3.1.1.1. Ao se inscrever neste concurso, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas de inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. O candidato poderá inscrever-se para os Concursos Públicos 2023, previstos neste Edital, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.

3.1.3. Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o endereço www.fundatec.org.br. No site, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desses Concursos Públicos.

3.1.3.1. A FUNDATEC disponibilizará, em sua sede, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9 (nove) horas às 17 (dezesete) horas.

3.1.4. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no endereço do site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

3.1.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

3.1.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste edital, nem em caráter condicional.

3.1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.7.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, e o candidato será eliminado do certame, a qualquer momento.

3.1.7.2. Serão realizados os procedimentos acima, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.

3.1.7.3 Os candidatos estrangeiros que não possuem o nº de CPF (Cadastro de Pessoa Física) deverão solicitar, pelo e-mail concursos@fundatec.org.br, código numérico da FUNDATEC para ser inserido no campo CPF da ficha de inscrição. Esse código não terá validade em território brasileiro como documentação.

3.1.7.3.1 Os candidatos estrangeiros que não possuam CPF ficam cientes de que deverão providenciar sua inscrição no site da Receita Federal do Brasil até o momento de sua admissão, através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>.

3.1.8. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.1.9. O candidato que desejar se inscrever e concorrer as vagas reservadas, conforme cotas mencionadas neste edital (Pessoa com Deficiência, Negra ou Parda, Trans ou Indígena), deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição marcar a opção pretendida, bem como, deverá observar os procedimentos previstos para homologação de sua inscrição. O não atendimento de todos os procedimentos determinados neste edital e complementares para concorrer por cota acarretará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.

3.1.10. O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 3.3 deste Edital.

3.1.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.1.11.1. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Para

qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

3.1.11.2. Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

3.1.12. O candidato deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, o cargo para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.

3.1.12.1. É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo a opção de cota.

3.1.12.2. Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (cargo ou cota), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.

3.1.13. O candidato apenas poderá realizar inscrição para um Cargo/Concurso Público referenciado neste Edital.

3.1.13.1. Caso o candidato inscreva-se para mais de um Cargo/Concurso Público, a FUNDATEC homologará APENAS a última inscrição registrada no sistema e que foi devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas.

3.1.13.2. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo Cargo/Concurso Público, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.1.14. O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução.

3.1.14.1. Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.

3.1.14.2. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.14.3. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.1.14.4. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

3.1.14.5. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.1.14.6. Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.14.7. O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinada implicará no indeferimento da inscrição.

3.1.15. Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

3.1.16. A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/software maliciosos que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

3.1.17. Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto nos casos de pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato que deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.

3.1.17.1. Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00, referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.

3.1.18. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros.

3.1.19. A FUNDATEC encaminha, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, e-mail meramente informativo ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações

Diário Oficial do Estado do RS dos extratos do Edital de Abertura, Edital de Data, Hora e Local da Prova Objetiva e de Homologação do Resultado Final.

3.1.20. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

3.2 DA FOTO DIGITAL

3.2.1. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

3.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

3.2.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.2.2.1. Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

3.2.2.2. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e visualização dos olhos na foto.

3.2.2.3. A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

3.2.3. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.4. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.5. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

3.2.5.1. Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

3.2.6. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.7.1.

3.2.6.1 O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.

3.2.7. O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.2.7.1. O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento destes Concursos Públicos.

3.3. ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.3.1. Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

3.3.1.1. A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3.2. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

3.3.2.1 Necessidades Físicas:

I) Acesso Facilitado: Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

II) Apoio para perna: Ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será concedido apoio para a perna.

III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Objetiva: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

IV) Mesa e Cadeira especial: Ao candidato utilizando cadeira de rodas, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova.

V) Sala próxima ao banheiro: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

VI) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: Ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde é oferecido profissional especializado. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares durante o procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.

VII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): Os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastas intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para efeitos do uso do detector de metais.

VIII) Uso de almofada: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início dos Concursos Públicos.

3.3.2.2 Necessidades Visuais:

I) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Objetiva: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

II) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas mesas da sala.

III) Ledor: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.

IV) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.

V) Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas no subitem 3.3.2.2, alínea II, não são suficientes. Nesse procedimento, um computador é disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

VI) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

3.3.2.3 Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.

II) Leitura Labial: Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

III) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o documento, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Será eliminado o candidato caso seja detectado, durante a realização da prova, com uso de prótese auditiva e não comprovado por documento comprobatório, conforme exigido previamente.

3.3.2.4 Necessidades Complementares:

I) Nome Social: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

II) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.

III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, responsável legal pela criança e/ou maior de 18 anos, o qual ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o cuidador da criança durante a ausência da mãe. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões

e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso a candidata não compareça com acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC, deverá assinar uma ata no dia de prova, e poderá ser inspecionado pelo detector de metais, bem como a bolsa com os pertences do bebê. O acompanhante não poderá se comunicar com a candidata durante o processo de amamentação.

IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

V) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença, através de documento comprobatório. A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação da solicitação.

3.3.3. Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão de, no máximo, 90 dias retroativos ao término das inscrições, conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção das solicitações de porte de arma de fogo e nome social.

3.3.3.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

3.3.4. Para o envio de documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

3.3.4.1. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

3.3.4.2. Não serão aceitos documentos comprobatórios:

a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;

b) Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

3.3.5. Os documentos comprobatórios os terão valor somente para estes Concursos Públicos, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.3.6. A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por documento comprobatório, no período previsto no cronograma de execução.

3.3.7 O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

3.3.8. Os recursos, acima descritos, que necessitem o uso de computadores, bem como a utilização de softwares, se constatado, durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão de Concurso da FUNDATEC irá avaliar juntamente à Coordenação Local da FUNDATEC outros recursos que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.

3.3.8.1 A troca dos recursos oferecidos não poderá ser alegada como motivo de baixo desempenho do candidato na prova.

3.3.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3.10. Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concurso da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da

aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior. Nessa situação, poderá ser solicitado ao candidato o envio de documento comprobatório, que deverá ser encaminhado em até 7 (sete) dias posteriores à aplicação da prova. O não atendimento da solicitação determinada pela Coordenação Local da FUNDATEC acarretará em eliminação do candidato no certame.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valores das taxas de inscrição:

- a) Nível Superior Completo e Superior Completo ou em Andamento: R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais);
- b) Nível Médio e Técnico Completo ou em Andamento: R\$ 108,34 (cento e oito reais e trinta e quatro centavos).

4.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1 Conforme Lei Estadual nº 13.153/2009, fica isento do pagamento da taxa de inscrição as pessoas com deficiência que tiverem renda mensal de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, “per capita” familiar.

4.1.2. Os candidatos poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição durante o período previsto no Cronograma de Execução.

a) Para o candidato com deficiência que receba até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional per capita familiar:

- Documento Comprobatório (em conformidade com o subitem 2.2.3.4 desse Edital) com data de emissão de no máximo 90 dias anteriores à publicação do Edital de Abertura;
- Cópia do Documento de Identificação;
- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, do último contrato de trabalho, página em branco posterior ao último contrato de trabalho);
- Formulário de Requerimento de Isenção – Anexo IV, devidamente preenchido.

a.1) Nos termos do § 1º do artigo 20 da referida Lei Federal nº 8.742/1993 o grupo familiar será composto pelo cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto. **Para a comprovação da renda familiar, o candidato deverá apresentar:**

I) Cônjuge ou companheiro:

- Cópia da certidão de casamento ou de união estável;
- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social ou da Previdência Municipal, nos últimos 30 dias do cônjuge ou companheiro.

II) Pais:

- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social ou da Previdência Municipal, nos últimos 30 dias dos declarados;

III) Filhos Menores de 18 anos:

- Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade dos filhos;

IV) Tutelados Menores de 18 anos:

- Cópia da certidão de tutela;

V) Solteiros: Filhos acima de 18 anos, Irmãos e Enteados:

- Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade (de qualquer idade);
- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social ou da Previdência Municipal, nos últimos 30 dias dos declarados.

4.1.3 O candidato poderá acessar o site do INSS, www.meu.inss.gov.br, para emitir os extratos Previdenciários do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social solicitados.

4.1.4. Para obter a isenção, o candidato deverá, primeiramente, realizar a inscrição no site da FUNDATEC para que, então, seu CPF tenha acesso ao **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**. Nesse formulário, o candidato deverá anexar a documentação comprobatória que melhor se enquadra ao seu caso.

4.1.4.1. Para o envio dos documentos da condição de isento, conforme subitem 4.1.2, os candidatos deverão realizar

as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link “Formulário Online de Entrega de Documentos – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”, para upload dos documentos para avaliação;
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.1.4.2. Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

4.1.5 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

4.1.6. As informações prestadas no Formulário Online de Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação dos Concursos Públicos, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal.

4.1.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato a que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e
- c) não observar os procedimentos estabelecidos neste Edital para solicitação da isenção da taxa.

4.1.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou por e-mail.

4.1.8.1. Caso o candidato realize inscrição para mais de um cargo, independentemente das provas serem realizadas em dias/turnos distintos, será concedida isenção apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.

4.1.8.2. Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

4.1.9 A relação dos pedidos de isenção será divulgada na data determinada no Cronograma de Execução, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

4.1.10. Haverá recurso contra o indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme período informado no cronograma de execução.

4.1.10.1 Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos poderão encaminhar documentação complementar, através do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, durante o período informado no Cronograma de Execução.

4.1.10.2 A documentação complementar deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.

4.1.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição nos Concursos Públicos, acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.

4.1.11.1 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado dos Concursos Públicos.

4.1.12 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.1.13 A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, eliminando o candidato do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.

4.1.14. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- Parecer do recebimento os documentos comprobatórios dos candidatos que pediram para concorrer às vagas

de Pessoas com Deficiência;

- Pedidos para concorrer as vagas de Pessoas Negras, Trans e/ou integrantes dos povos indígenas;
- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Objetiva;
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto nos subitens 3.1.13.1 e 3.1.13.2 deste Edital;
- Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
- Relação de candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri.

5.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

5.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.4 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

5.5 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 7.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva de cada cargo será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexos VIII e IX) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II).

6.1.1. No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital, constantes nos Anexos VIII e IX.

6.2 Tempos de Prova:

- a) O candidato terá 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
- b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do certame.
- c) O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 02 (duas) horas do início do certame.
- d) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

6.3 A Prova Objetiva para **todos** os cargos será realizada no Município de **PORTO ALEGRE/RS**.

6.3.1 A divulgação do dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data provável de realização das provas e será publicada no Diário Oficial do Estado do RS e no site www.fundatec.org.br, no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.3.2 A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

6.3.3. Caberá apenas a FUNDATEC e a PROCERGS a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

6.3.3.1. As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

6.3.3.2 Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

6.3.3.3 Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas Objetivas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de

documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta.

6.5. Não será permitida a entrada, do local de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

6.5.1. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.5.2. Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

6.6 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

6.6.1 O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos homologados e que apresentarem documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

6.6.1.1. Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

6.6.1.2. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

6.6.1.2.1 A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões.

6.6.1.2.2. Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

6.6.2. Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

6.6.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

6.7. Após a entrada na sala, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

6.8 A critério da Coordenação, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.

6.8.1 O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

6.8.2 A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

6.9 Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.1) registros de ocorrência online serão aceitos, desde que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica;

a.2) é obrigatória a entrega, no dia de prova e no horário de comparecimento, de uma cópia impressa do registro de ocorrência, que será anexada em ata.

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação Local da FUNDATEC outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (Observação: A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);

d) encaminhar, em até 07 (sete) dias após a realização das provas, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, via Sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon –

Porto Alegre/RS, CEP: 91530-034, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso (nome do Concurso).

6.9.1 O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade Respostas corrigida.

6.9.2 A identificação especial também poderá ser exigida quando:

- o documento de identificação do candidato apresentar falta de clareza quanto à fisionomia ou à assinatura do portador;
- o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação;
- o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso;
- a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;
- a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;
- a Comissão de Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.

6.9.3 A identificação especial será julgada pela Comissão de Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado dos Concursos Públicos.

6.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC será eliminado automaticamente dos Concursos Públicos em qualquer etapa.

6.10.1. Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.

6.10.2. No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos que não constem na Lista Definitiva de Inscritos.

6.11. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

6.11.1 Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.

6.12 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado dos Concursos Públicos.**

6.12.1 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde seus equipamentos eletrônicos, tais como celular, relógio, tablets e chaves com controles eletrônicos. Todo e qualquer pertence pessoal, conforme descrito no subitem acima, não poderá ficar de posse do candidato. A embalagem será fornecida por um fiscal, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda dos seus objetos.

6.12.1.1 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

6.12.2 A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

6.12.3 A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, embaixo da carteira, bem como os demais pertences do candidato, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

6.12.4 A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreaviso (plantão).

6.13 Em cima da mesa, o candidato deverá ter somente documento de identificação, se em papel, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, e lanche, se houver, armazenado em

embalagem transparente. Garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar sua Grade de Respostas.

6.13.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

6.13.2. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

6.13.3. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

6.13.4. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato os retirar das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

6.14 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC.

6.14.1 O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

6.15. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.15.1. No caso de objetos religiosos tais como: terços, burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção.

6.16. É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado.

6.17. Não será permitido o uso de qualquer acessório de chapelaria, tais como: óculos escuro, boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela.

6.17.1. Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.

6.17.2 A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.

6.18 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

6.19 A quem necessitar utilizar absorvente ou similar durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.

6.20 As Grades de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos fiscais da sala, após o início das provas.

6.21. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na Grade de Respostas.

6.21.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, em até 07 (sete) dias após a realização das provas.

6.21.2. Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

6.21.3 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

6.22. Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

6.22.1. Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado no Anexo II. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

6.22.1.1. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de provas defeituosos.

6.23. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.

6.24. Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 6.12, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

6.25 O candidato será eliminado do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

6.26. Será eliminado dos Concursos Públicos o candidato que:

- a) ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;
- b) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e entregue a sua Grade de Respostas;
- c) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Grade de Respostas;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex: na palma das mãos);
- f) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
- g) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- h) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
- i) fumar no ambiente de realização das provas;
- j) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar, ainda que embalados;
- m) permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro, ainda que embalados;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para os Concursos Públicos;
- o) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
- p) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- q) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
- r) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- s) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- t) estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Concursos da FUNDATEC;
- u) tenha deixado crianças desacompanhadas;
- v) a qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação para entrada da sala foi realizado incorretamente.

6.27 O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.

6.27.1 A prova e a Grade de Respostas do candidato eliminado serão recolhidas pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.

6.27.2. Não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo este cópia ou original.

- 6.27.3 Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local de aplicação das Provas o preenchimento da Ata de Coordenação.
- 6.28. Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.
- 6.29. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 6.30. Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.
- 6.31. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.
- 6.31.1 Caso seja detectado que o candidato deixou de assinar a sua Grade de Respostas, nos três campos indicados, este será eliminado do Concurso, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.
- 6.32 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas.
- 6.32.1 A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Grades de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) na Grade de Respostas com caneta esferográfica com tinta preta.
- 6.32.2 O candidato que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedido de preencher a sua Grade de Respostas.
- 6.32.2.1. Porém, a FUNDATEC não se responsabiliza pelo preenchimento da Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta de qualquer outra cor que não seja preta.
- 6.33. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- 6.34. Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 6.34.1. Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.34.2. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas.
- 6.35 A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação dos Concursos Públicos, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 03 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) candidato(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.
- 6.35.1. Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.
- 6.35.2 O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e conseqüentemente será eliminado do certame.
- 6.35.3 Os pacotes com as Grades de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Grades de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.
- 6.36 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC e à PROCERGS.
- 6.37. Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas nos Concursos Públicos, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste edital.
- 6.37.1 A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.

6.37.2. Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados.

6.37.2.1. Na hipótese de crianças desacompanhadas nos arredores do local de aplicação, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato responsável pela criança da sala de prova, este será eliminado.

6.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

6.39 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público.

6.40 A FUNDATEC e a PROCERGS não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas.

6.41. Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso para inspeção, não sendo liberados no dia de prova. Após análise, se não constatado qualquer irregularidade, o equipamento poderá ser retirado, nos dias e horários de atendimento da FUNDATEC, mediante comprovação de dono do objeto.

6.41.1. Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

6.41.2 Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

6.42. Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem solicitar o registro em ata, documento ofício do concurso, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

6.43 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final do turno de aplicação da prova, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

6.43.1 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova Objetiva, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.

6.43.1.1. Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Objetiva.

6.43.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

7. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS

7.1. Os pedidos de revisão do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar, da leitura das marcações na Grade de Respostas e das notas/avaliações preliminares das provas terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

7.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

7.2.1. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7.2.2. Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo de cada questão manifestada pelo candidato.

7.3. Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o

recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

7.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

7.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

7.4 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

7.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

7.5.1. Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Objetivas não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.6. Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

7.6.1. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

7.7. Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

7.7.1 A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.

7.7.2. Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

7.8. Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, mediante acesso por CPF e senha.

7.8.1. As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

7.8.2. Para manifestação referente as notas preliminares da Prova Objetiva, o candidato deverá consultar sua Grade de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este edital e demais materiais complementares.

7.8.3 Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição www.fundatec.org.br, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

7.8.4 Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

7.8.4.1. As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

7.8.4.2. Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

7.9. Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota do candidato, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

7.10 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, considerando os seguintes critérios:

a) serão analisadas as contestações dos candidatos que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.

b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.

c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.

d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

7.11 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

8. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

8.1 Da Prova Objetiva

8.1.1 O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Objetiva estão definidas no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II deste Edital.

8.1.2 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminado dos Concursos Públicos.

8.1.3 A correção das Provas Objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na classificação dos candidatos será observado como primeiro critério o candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;

9.2. Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas previstas para os cargos, conforme Anexo II:

- a) ser brasileiro;
- b) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na Prova de Legislação;
- e) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri.

9.3. Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

9.4 Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri

9.4.1. Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

9.4.1.1 O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do Art. 439 da Lei Federal nº 11.689/2008, deverá ser compreendido no período entre a publicação da referida lei e a data de término das inscrições dos presentes Concursos Públicos.

9.4.2. Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri”, para upload dos documentos escaneados para avaliação;
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

9.4.3 É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

9.4.4 O preenchimento correto do Formulário Online de “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri” é de inteira responsabilidade do candidato.

9.4.5. Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidos para análise da Comissão de Concurso da FUNDATEC.

9.4.6 A certidão apresentada terá validade somente para estes Concursos Públicos e não será devolvida.

9.4.7. Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o candidato que não atender ao disposto nesse Edital.

9.5 A Classificação Final destes Concursos Públicos resulta da classificação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação final destes Concursos Públicos resulta da aprovação em todas as etapas previstas para o(s) cargo(s), conforme disposto no Anexo II deste edital.

10.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por cargo, conforme opção feita por eles no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 8 e seus subitens.

10.3 Da Classificação dos Cargos

10.3.1 A nota final será a soma das questões da Prova Objetiva, aplicando o peso determinado no Anexo II.

10.3.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas.

10.3.3 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

10.3.4. Não haverá arredondamento de notas.

10.4 A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas conforme cálculos determinados acima.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

11.1 A publicação da homologação dos resultados finais será realizada através do Edital de Homologação do Resultado Final, onde constarão 05 (cinco) listas, após a conclusão de todas as etapas prevista neste Edital, conforme segue:

- a) uma listagem para classificados na ampla concorrência (acesso universal);
- b) uma listagem para classificados para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;
- c) uma listagem para classificados para vagas reservadas às Pessoas Negras;
- d) uma listagem para classificados para vagas reservadas às Pessoas Trans;
- e) uma listagem para classificados para vagas reservadas às Pessoas integrantes dos povos indígenas.

11.2 A homologação do resultado final será divulgada no Diário Oficial do estado do Rio Grande do Sul e no site www.fundatec.org.br, devidamente autorizada pelo Diretor - Presidente da PROCERGS.

12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

12.1 O Concurso destina-se ao preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) previsto(s) no subitem 1.1 dentro do prazo de validade previsto neste Edital, o qual passa a contar a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.

12.2 A convocação dos aprovados e classificados nos Concursos Públicos de que trata este Edital, que observará obrigatória e rigorosamente a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade.

12.3. Para ser efetuada a contratação, os candidatos devem possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes, os quais somente serão válidos se o candidato tiver direito aos mesmos nos prazos previstos neste Edital. Os requisitos são os seguintes:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12, da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições, e conforme o estabelecido na Lei Estadual Complementar nº 13.763/2011;
- b) estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino, até a data da convocação para a admissão;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais, até a data da convocação para a admissão;
- d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da convocação para a admissão;
- e) possuir a escolaridade exigida para o concurso público no qual se inscreveu até a data da convocação para

a admissão, conforme Anexo I deste Edital;

f) possuir registro no órgão de classe, se for exigido pelo cargo, na forma exigida no Anexo I deste Edital;

g) comprovar a experiência profissional obrigatória exigida no Anexo I deste Edital, na forma prevista no item 13.1;

h) ter compatibilidade de horário para o exercício das atividades;

i) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos até a data da convocação para a admissão;

j) ter boa saúde física e mental, verificada através de exame médico admissional;

k) estar aprovado no Concurso Público em que se inscreveu.

12.4. Por ocasião da contratação todos os candidatos passarão por exame médico admissional.

12.5 A PROCERGS contratará os concursados de acordo com as necessidades dos serviços do seu Quadro de Pessoal, observado o prazo de validade do Concurso.

12.6 A contratação será feita nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

12.7. Ficará impedido de ser admitido na PROCERGS o candidato que exerça Cargo/Emprego/Função na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

12.8. No caso de serem autorizadas posteriormente mais vagas e/ou vierem a surgir vagas em virtude de demissões, aposentadoria ou outros motivos, para os Concursos Públicos previstos neste Edital, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados nos respectivos Concursos Públicos e que ainda não tenham sido convocados, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o prazo de validade dos Concursos.

12.9. Poderão ser exigidos outros documentos para a comprovação das condições previstas para admissão, conforme legislação vigente.

12.10 A convocação se dará através de edital publicado no Diário Oficial do Estado e no site da PROCERGS.

12.10.1 O candidato convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data subsequente à publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado do RS para manifestar-se quanto a aceitação da vaga.

12.10.2 O prazo para a apresentação dos documentos de comprovação de requisitos obrigatórios e eliminatórios, conforme Anexo I, é de 10 (dez) dias úteis, a partir da data subsequente à publicação do Edital de Convocação. A documentação será analisada pela PROCERGS quanto ao cumprimento dos requisitos exigidos ao Concurso e, se cumpridos, o candidato será chamado para a apresentação dos demais documentos indispensáveis a qualquer admissão e para realização de exame médico admissional. Estando apto, deverá assumir, imediatamente, suas funções na PROCERGS, salvo outras deliberações por parte desta.

12.11. No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, deverá o candidato encaminhar comunicado de desistência por escrito ou por e-mail particular à PROCERGS no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Estado. Nestes casos fica a critério da PROCERGS convocá-lo novamente, desde que o Concurso se encontre em validade e todos os candidatos do respectivo Concurso tenham sido convocados em primeira chamada. No caso de não atendimento ao ato convocatório no prazo previsto e, não ocorrendo a comunicação por escrito, será o candidato eliminado definitivamente do processo. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá à PROCERGS o direito de convocar o próximo candidato classificado. Caso o candidato desista da vaga durante o processo admissional, deverá o mesmo declarar por escrito conforme orientações da PROCERGS na data da respectiva desistência.

12.12 O candidato aprovado obriga-se a manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado junto à PROCERGS. As alterações do endereço eletrônico (e-mail), deverão ser encaminhadas ao endereço procergs@procergs.rs.gov.br, observando o seguinte padrão:

a) O assunto da correspondência eletrônica (e-mail) deverá ser: **Alteração de e-mail**, contendo também o cargo/Concurso para o qual foi aprovado;

b) A redação da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar: Nome, CPF, número de inscrição, cargo, classificação e novo endereço de e-mail.

12.12.1 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais junto à PROCERGS, localizada na Praça dos Açorianos, Av. Loureiro da Silva, s/n - Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

12.13 O candidato, ao assumir, cumprirá um período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias desenvolvendo as atribuições do Concurso para o qual se inscreveu, prorrogável a critério da Diretoria da PROCERGS por mais 45 (quarenta e cinco) dias, períodos durante os quais serão acompanhados e avaliados de acordo com todas as exigências de experiência e conhecimento, relativo ao concurso ao qual se inscreveu, com vistas a sua efetivação ou

não, por prazo indeterminado.

12.14 O candidato admitido deverá ter disponibilidade para eventuais viagens a serviço, no Estado ou fora dele, e realização de trabalhos em horário extraordinário.

12.15 O candidato admitido poderá ser transferido, ao longo do contrato de trabalho e de acordo com as necessidades da PROCERGS, para qualquer unidade da Empresa, seja transferências dentro da própria sede ou para unidades descentralizadas no município de Porto Alegre.

12.16 Todos os candidatos admitidos poderão, durante o contrato de trabalho e de acordo com as necessidades da PROCERGS, serem transferidos para outras atividades atinentes ao cargo, bem como fazer uso de outras tecnologias, diferente daquela prevista no concurso.

13. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATORIOS E ELIMINATORIOS CONSTANTES NO ANEXO I

13.1. Os candidatos aprovados somente serão admitidos após a comprovação dos requisitos exigidos para o Concurso no qual se inscreveram, observando-se o disposto no item 12 do presente Edital. Os candidatos deverão apresentar, à PROCERGS, os seguintes documentos, no ato da convocação para admissão:

a) Para comprovar a escolaridade: comprovante emitido pelo site oficial da Instituição de ensino ou fotocópia autenticada do comprovante de escolaridade, fornecido pela Instituição de ensino, constando o curso, grau de escolaridade, timbre da instituição, qualificação, nome e assinatura do emitente e data de emissão. Será considerada, para fins de comprovação, a escolaridade obtida pelo candidato até a data da convocação para admissão.

b) Para comprovar a experiência exigida na alínea “b” do Anexo I:

b.1) Concurso CP 01/2023: certificados/declarações (original ou fotocópia autenticada), emitidas pela(s) Empresa(s) ou Entidade (s) onde os serviços foram prestados, constando CNPJ e endereço, atividades desenvolvidas na área, qualificação e nome do emitente da declaração/certificado, devidamente assinada, podendo ser também:

- Estágio, com carga horária, de, no mínimo, 20 horas semanais.

- Atividades extracurriculares na área, conforme Anexo I, emitida pela universidade, desde que as mesmas tenham carga horária de, no mínimo, 20 horas semanais.

b.1.1) Para fins de comprovação, considerar-se-á a experiência obtida pelo candidato até a data da convocação para admissão.

b.2) CP 02/2023 a CP 05/2023: certificados/declarações (original ou fotocópia autenticada), emitidas pela(s) Empresa(s) ou Entidade (s) onde os serviços foram prestados, constando CNPJ e endereço, atividades desenvolvidas na área, qualificação e nome do emitente da declaração/certificado, devidamente assinada. Para o CP 04/2023 também serão aceitas Declarações emitidas pelo Tribunal de Justiça constando os trabalhos realizados pelo(a) Advogado(a).

b.2.1) Para fins de comprovação, considerar-se-á a experiência obtida pelo candidato até a data da convocação para admissão, considerando que:

- Não serão admitidos estágios como comprovação de experiência;

- Somente será aceita a experiência profissional adquirida após a colação de grau da respectiva graduação e o devido registro de classe.

b.3) Concursos CP 06/2023 a CP 21/2023: certificados/declarações (original ou fotocópia autenticada), emitidas pela(s) Empresa(s) ou Entidade(s) onde os serviços foram prestados, constando CNPJ e endereço, atividades desenvolvidas na área, e, no caso de declaração/certificados deverá constar a qualificação e nome do emitente, devidamente assinada.

b.3.1) Para os cargos/concursos que exigirem comprovação de experiência, será aceito também:

- Estágio, com carga horária, de, no mínimo, 20 horas semanais.

- Atividades extracurriculares na área, conforme Anexo I, emitida pela universidade, desde que as mesmas tenham carga horária de, no mínimo, 20 horas semanais.

b.3.2) Para os concursos CP 06/2023, CP 10/2023, CP 11/2023 e CP 12/2023 não há exigência da comprovação de experiência profissional.

b.3.3) Para fins de comprovação, considerar-se-á a experiência obtida pelo candidato até a data da convocação para admissão.

b.4) CP 22/2023 a CP 24/2023: certificados/declarações (original ou fotocópia autenticada), emitidas pela(s) Empresa(s) ou Entidade(s) onde os serviços foram prestados, constando CNPJ e endereço, atividades

desenvolvidas na área, e, no caso de declaração/certificados deverá constar a qualificação e nome do emitente, devidamente assinada.

b.4.1) Será aceito Estágio para fins de comprovação da experiência exigida, desde que o mesmo possua carga horária de, no mínimo, 20 horas semanais.

b.4.2) Para fins de comprovação, considerar-se-á a experiência obtida pelo candidato até a data da convocação para admissão.

c) Para comprovar os conhecimentos exigidos na alínea C do Anexo I: Curriculum vitae, devidamente datado e assinado, onde deverá constar claramente a experiência e o conhecimento, respectivamente.

d) Fotocópia autenticada do documento de registro profissional para todos os concursos que o exigem e declaração/comprovante de estar em dia com o Conselho que o rege. Para o CP 01/2023, fotocópia do registro no respectivo sindicato e estar em dia com o mesmo.

13.2 A inexistência, a falta ou irregularidades na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos, exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato do Concurso, facultando à PROCERGS o direito de convocar o próximo candidato classificado.

14. DA VALIDADE DO CONCURSO

14.1 Os Concursos Públicos em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no site da FUNDATEC. O Concurso poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade do Diretor-Presidente da PROCERGS.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações serão divulgados com no mínimo 08 (dias) antes de sua realização, Diário Oficial do Estado do RS e no site www.fundatec.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

15.2 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

15.3 Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

15.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

15.5. As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

15.6. Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as Grades de Respostas das Provas objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.

15.6.1 O candidato que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as Grades de Respostas das provas objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar, pelo e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, em até 02 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da FUNDATEC informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Concurso.

15.7 A PROCERGS e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a estes Concursos Públicos.

15.8 Os Editais e Avisos referentes a esses Concursos Públicos serão divulgados no site www.fundatec.org.br.

15.9 Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente.

15.10 O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de Concursos Públicos, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicados nos sites da PROCERGS e da FUNDATEC, através de editais e listagens da referida Prova.

15.10.1 A FUNDATEC e a PROCERGS se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desses Concursos Públicos.

15.10.2 O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever nesse certame declara seu exposto consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e da PROCERGS participante na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

15.10.3 A FUNDATEC e a PROCERGS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

15.11 Será eliminado dos Concursos Públicos o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pela PROCERGS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato dos Concursos Públicos, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

15.12 A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

15.13. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e dos Concursos Públicos. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

15.14 A PROCERGS e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de anti-spam, etc.

15.15 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando dos Concursos Públicos até a publicação da Homologação do Resultado Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados junto à PROCERGS pelo e-mail: procergs@procergs.rs.gov.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.16 Nos cargos em que há candidatos aprovados nos Concursos Públicos anteriores, e que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência desses candidatos a serem chamados antes, em relação aos candidatos classificados no presente Concurso Público.

15.17 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a PROCERGS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

15.18 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação nos Concursos Públicos.

15.19. Os documentos referentes a estes Concursos Públicos ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concursos Públicos, sendo posteriormente repassados à PROCERGS via ofício.

15.20 Qualquer ação judicial decorrente destes Concursos Públicos deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

15.21. Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser encaminhada exclusivamente através de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do fim do período de inscrições.

15.21.1. As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concurso da FUNDATEC e da PROCERGS verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.

15.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concurso da PROCERGS.

15.23 A FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação

social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

16. ANEXOS

16.1 Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO DOS CARGOS;
- b) Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- c) Anexo III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- d) Anexo IV – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
- e) Anexo V – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA;
- f) Anexo VI – MODELO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS OU PARDOS;
- g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
- h) Anexo VIII – PROGRAMAS – PROVA BASE.
- i) Anexo IX – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2023.

José Antonio Costa Leal
Diretor - Presidente da PROCERGS

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO DOS CARGOS

| CONCURSOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E EM ANDAMENTO | | |
|--|---|---|
| CONCURSO | ATRIBUIÇÕES | REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E ELIMINATÓRIOS |
| CP 01/2023 - ANT - ANALISTA TÉCNICO / JORNALISTA | Principais Atribuições: Planejar e executar ações de comunicação institucional e mercadológica da empresa com seus diferentes públicos. Executar serviços técnicos de jornalismo, colhendo os conteúdos, fatos, ilustrações necessárias à elaboração das notícias, artigos, reportagens, entrevistas, ou publicações da Empresa para diferentes mídias, cobertura e apresentação de eventos. Demais atribuições previstas na lei regulamentadora da profissão. | <p>a) Escolaridade: Superior Completo em Jornalismo, reconhecido pelo MEC.</p> <p>a.1) Registro no respectivo Sindicato de Registro Profissional.</p> <p>b) Experiência Profissional: experiência profissional de no mínimo 06 meses na função de jornalista, assessor de comunicação ou assessor de imprensa.</p> <p>c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 13 deste edital: Regras básicas do texto jornalístico (pirâmide invertida, 6 perguntas fundamentais, etc.), ferramentas de edição de texto (Office Word e similares), operação básica de câmeras fotográficas e de vídeo, conhecimento básico sobre uso das Redes Sociais e sobre ferramentas de edição de áudio e vídeo. Inglês Intermediário.</p> |
| CP 02/2023 - ANT - ANALISTA TÉCNICO / ASSISTENTE SOCIAL | Principais Atribuições: Participar do planejamento e execução dos programas da Empresa que promovam a saúde, segurança, bem-estar social e a qualidade de vida no trabalho. Efetuar estudos, diagnósticos e interpretação de informações em matéria de serviço social. Prestar atendimento às pessoas em situações problemas, tais como: acidentes, doenças, internações, óbito, além de outras demandas que guardem relação com a vida laboral, dando o devido apoio e encaminhamento em cada caso. Demais atribuições previstas na Lei regulamentadora da profissão. | <p>a) Escolaridade: Superior Completo em Serviço Social reconhecido pelo MEC.</p> <p>a.1) Registro no respectivo Conselho de Classe.</p> <p>b) Experiência Profissional: experiência profissional como assistente social em empresas, de no mínimo 06 (seis) meses, desenvolvendo ações inerentes à profissão.</p> <p>c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 13 deste edital: Legislação referente ao Instituto Nacional de Seguridade Nacional (INSS). Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional de Assistência Social. Estatuto do Idoso. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. Ações para o atendimento do indivíduo no contexto organizacional, trabalho com grupos e redes sociais. Conhecimento da legislação da Agência Nacional de Saúde. Gestão de contratos de assistência médica e odontológica.</p> |
| CP 03/2023 - ANT - ANALISTA TÉCNICO / PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL | Principais atribuições: Elaborar e executar programas de acompanhamento, aconselhamento e desenvolvimento de pessoal. Realizar estudos e pesquisas na área de psicologia aplicada ao trabalho e ao desenvolvimento organizacional. Planejar e desenvolver ações destinadas a otimizar as relações de trabalho no sentido de maior produtividade e realização pessoal dos indivíduos e grupos. Demais atribuições previstas na lei regulamentadora da profissão. | <p>a) Escolaridade: Superior Completo em Psicologia, ênfase em psicologia organizacional, reconhecido pelo MEC.</p> <p>a.1) Registro no respectivo Conselho de Classe.</p> <p>b) Experiência: experiência profissional como Psicólogo Organizacional de no mínimo 06 (seis) meses em atividades envolvendo gestão de pessoas, desenvolvimento de lideranças e ações relativas a saúde mental no trabalho.</p> <p>c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 13 deste edital: trabalhos com equipes interdisciplinares. Elaboração de documentos psicológicos. Psicologia Social e Organizacional. Análise do Clima Organizacional. Análise institucional. Liderança nas organizações e suporte organizacional. Metodologias para desenvolver equipes de trabalho e melhorar o desempenho organizacional. Saúde mental no trabalho. Fatores psicossociais e outros distúrbios relacionados ao trabalho, avaliação de desempenho.</p> |
| CP 04/2023 - ANT - ANALISTA TÉCNICO / ADVOGADO NA ÁREA CÍVEL | Principais Atribuições: Estudar, apreciar e emitir pareceres do ponto de vista legal, de questões da Empresa que envolvam aspectos jurídicos em Processos Administrativos e Judiciais. Atuar na Defesa da Empresa junto a Contadoria e Auditoria Geral do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Estadual e Federal. Analisar editais de processos licitatórios e contratos administrativos (Receita e Despesa); sugerir medidas de ordem jurídica, seja por demandas de auditoria ou por aplicação da lei vigente. Demais atribuições previstas na Lei regulamentadora da Profissão. | <p>a) Escolaridade: Ensino Superior Completo em Ciências Jurídicas e Sociais, reconhecido pelo MEC.</p> <p>a.1) Inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/ RS.</p> <p>b) Experiência: experiência profissional de no mínimo 06(seis) meses como Advogado Cível em processos administrativos e judiciais do Direito.</p> <p>c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 13 deste edital: Editor de texto e planilha eletrônica.</p> |
| CP 05/2023 - ANT - ANALISTA TÉCNICO /ENGENHEIRO ELÉTRICO/ ELETRÔNICO | Principais Atribuições: Realizar estudos, rotinas, pareceres e projetos de instalação e manutenção de equipamentos de processamento e de redes de comunicação de dados, destinados a operacionalização dos produtos e serviços prestados pela empresa; elaborar e coordenar projetos e serviços de manutenção elétrica e telefônica, tais como: projetos elétricos e de infraestrutura lógica - cabeamento estruturado, rádio enlaces e fibras ópticas. Demais atribuições previstas na lei regulamentadora da profissão. | <p>a) Escolaridade: Curso superior completo em Engenharia Elétrica/Eletrônica, reconhecido pelo MEC.</p> <p>a.1) Registro no respectivo Conselho de Classe.</p> <p>b) Experiência: experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses em Projetos de Redes de Telecomunicações.</p> <p>c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 13 deste edital: Elaboração de projeto executivo de infraestrutura de cabeamento estruturado e de fibras ópticas. Normas: ABNT NBR 5410; ABNT NBR 14565:2019; ABNT NBR 5419:2015; ABNT NBR 16415:2015; ABNT NBR 16665:2019; ABNT NBR 14705:2010. Idioma inglês suficiente para leitura de manuais técnicos.</p> |

| | | |
|---|---|--|
| <p>CP 06/2023 - ANC - ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM TESTE DE SOFTWARE E GARANTIA DA QUALIDADE</p> | <p>Principais Atribuições: Pesquisar, projetar, especificar e desenvolver planos, cenários de testes e estimativas, estratégias e casos de testes a partir da especificação das funcionalidades. Desenvolver, testar e executar casos de testes exploratórios e automatizados. Documentar procedimentos e atividades técnicas, tais como, erros e não conformidades encontradas na execução dos testes, auxiliando na identificação e solução dos problemas. Definir e prover informações para a equipe, indicadores e suporte na padronização de processo de testes automatizados, efetuando revisões internas e de melhorias de processo. Planejar a preparação de ambientes necessários para a execução de testes automatizados. Aplicar conhecimentos múltiplos de estatística para organizar as informações de controle e estatística em painel de acompanhamento de testes. Documentar procedimentos e atividades técnicas referente aos dados e as evidências geradas nas etapas de teste de software. Outras atividades correlatas à função.</p> | <p>a) Escolaridade: Ensino superior concluído ou em andamento na área de TIC, Ciências Exatas, Design aplicado à área de TIC ou Administração de Empresas, reconhecido pelo MEC.</p> <p>b) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 13 deste edital: SQL, Qualidade de software, Planejamento e execução de testes de software. Idioma Inglês suficiente para leitura de manuais técnicos.</p> |
| <p>CP 07/2023 - ANC - ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM DESENVOLVIMENTO FRONT-END</p> | <p>Principais atribuições: Desenvolver, testar e manter programas de computador na área de sistemas, nas mais diversas tecnologias. Acompanhar as condições para a implantação dos sistemas. Pesquisar, projetar, especificar, desenvolver, implantar, testar soluções de Tecnologia da Informação. Outras atividades correlatas à função.</p> | <p>a) Escolaridade: Ensino superior concluído ou em andamento na área de TIC, Ciências Exatas, Design aplicado à área de TIC ou Administração de Empresas, reconhecido pelo MEC.</p> <p>b) Experiência: Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses no desenvolvimento front-end.</p> <p>c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 13 deste edital: Programação orientada a objetos, sistemas de controle de versões, banco de dados. JavaScript, TypeScript HTML5 e CSS. Idioma inglês suficiente para leitura de manuais técnicos.</p> |
| <p>CP 08/2023 - ANC - ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM VISUAL DESIGN</p> | <p>Principais Atribuições: Desenvolver, implantar, documentar e testar soluções de tecnologia da informação, comunicação visual e design gráfico. Acompanhar as alterações tecnológicas e legais referente à área de atuação. Realizar estudos técnicos e a análise crítica de dados específicos da sua área de atuação. Prospear necessidades e oportunidades de novas soluções relacionadas à comunicação visual e design gráfico. Outras atividades correlatas à função.</p> | <p>a) Escolaridade: Ensino superior concluído ou em andamento na área de TIC, Ciências Exatas, Design aplicado à área de TIC ou Administração de Empresas, reconhecido pelo MEC.</p> <p>b) Experiência: Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses como design de desenvolvimento de sites e/ou sistemas ou aplicações Mobile.</p> <p>c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 13 deste edital: Metodologia projetual, design de interação, prototipação (Adobe XD e/ou Figma), montagem de layout (Photoshop e/ou outros), ilustração e tratamento de imagens, edição vetorial (Illustrator e/ou Corel Draw e/ou outros). UX - Processos criativos, métodos, técnicas e ferramentas de UX (Design Sprint, Design Thinking, prototipação de interface). Idioma inglês suficiente para leitura de manuais técnicos.</p> |
| <p>CP 09/2023 - ANC - ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM CIÊNCIA DE DADOS</p> | <p>Principais atribuições: Desenvolver, testar e manter programas de computador na área de sistemas, nas mais diversas tecnologias. Pesquisar, projetar, especificar, desenvolver, implantar, documentar e testar soluções de tecnologia da informação. Projetar e efetuar análises. Realizar estudos técnicos e a análise crítica de dados (entendimento dos dados, preparação, avaliação e implantação - ciclo CRISP-DM). Planejar, desenvolver e executar atividades relacionadas ao entendimento do negócio, entendimento dos dados, preparação dos dados, avaliação e Implantação. Manter relacionamento técnico, operacional e institucional com clientes e fornecedores. Prestar suporte e atendimento técnico. Analisar as necessidades dos clientes, efetuando o levantamento e as definições de soluções, projetos de arquitetura de aplicações e acompanhar as condições para a implantação dos sistemas. Outras atividades correlatas à função.</p> | <p>a) Escolaridade: Ensino superior concluído ou em andamento na área de TIC, Ciências Exatas, Design aplicado à área de TIC ou Administração de Empresas, reconhecido pelo MEC.</p> <p>b) Experiência: Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses com desenvolvimento e implantação de Projetos de Ciência de Dados, em um dos seguintes ambientes de desenvolvimento: Python ou R. Manipulação de dados através de SQL/ANSI.</p> <p>c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 13 deste edital: Ciclo CRISP-DM, conceitos básicos de estatística LGPD, SQL/ANSI, escolha de modelos de Machine Learning e desenvolvimento de modelos de Machine Learning em um dos ambientes: Python ou R. Idioma inglês suficiente para leitura de manuais técnicos.</p> |

| | | |
|--|--|---|
| <p>CP 10/2023 - ANC - ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM ANÁLISE DE SISTEMAS / GERÊNCIA DE PROJETOS DE TI</p> | <p>Principais atribuições: Gerenciar projetos em sua área de atuação e de conhecimento técnico. Coordenar tecnicamente atividades e equipes de desenvolvimento. Desenvolver, testar e manter programas de computadores na área de sistemas, nas mais diversas tecnologias. Analisar as necessidades dos clientes, efetuando o levantamento e as definições de soluções, projetos de arquitetura de aplicações e acompanhar as condições para a implantação dos sistemas. Acompanhar as alterações tecnológicas e legais relativas à sua área de atuação, e propor soluções e adequação dos procedimentos internos e externos. Realizar intervenções técnicas para reversão de situações de não conformidade. Outras atividades correlatas à função.</p> | <p>a) Escolaridade: Ensino superior concluído ou em andamento na área de TIC, Ciências Exatas, Design aplicado à área de TIC ou Administração de Empresas, reconhecido pelo MEC.</p> <p>b) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 13 deste edital: Desenvolvimento de Sistemas utilizando Metodologias ágeis (SCRUM, Kanban, Lean) Levantamento e especificação de requisitos com Clientes. Modelagem de sistemas (Modelo ER). Gestão de projetos. Desenvolvimento de sistemas com Bancos de Dados: Oracle, SQL/Server ou PostGreSQL. Desenvolvimento de sistemas WEB com tecnologia (Java/.NET). Acompanhamento de projetos, suporte e manutenção evolutiva com os clientes. Idioma inglês suficiente para leitura de manuais técnicos.</p> |
| <p>CP 11/2023 - ANC - ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS NA TECNOLOGIA JAVA</p> | <p>Principais atribuições: Desenvolver, testar e manter programas de computador na área de sistemas, nas mais diversas tecnologias. Analisar as necessidades dos clientes, efetuando o levantamento e as definições de soluções, projetos de arquitetura de aplicações e acompanhar as condições para a implantação dos sistemas. Pesquisar, projetar, especificar, desenvolver, implantar, documentar e testar soluções de Tecnologia da Informação. Gerar e manter documentação de aplicativos, sistemas e serviços. Outras atividades correlatas à função.</p> | <p>a) Escolaridade: Ensino superior concluído ou em andamento na área de TIC, Ciências Exatas, Design aplicado à área de TIC ou Administração de Empresas, reconhecido pelo MEC.</p> <p>b) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 13 deste edital: UML, Modelagem E-R, Programação orientada a objetos, sistemas de controle de versões, Banco de dados relacional JavaScript, HTML5 e CSS. Desenvolvimento de Sistemas WEB utilizando a tecnologia: Java EE (JPA, EJB, CDI, JSF, JAX-RS e JAX-WS). Idioma inglês suficiente para leitura de manuais técnicos.</p> |
| <p>CP 12/2023 - ANC - ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS NA TECNOLOGIA MICROSOFT</p> | <p>Principais atribuições: Desenvolver, testar e manter programas de computador na área de sistemas, nas mais diversas tecnologias. Analisar as necessidades dos clientes, efetuando o levantamento e as definições de soluções, projetos de arquitetura de aplicações e acompanhar as condições para a implantação dos sistemas. Pesquisar, projetar, especificar, desenvolver, implantar, documentar e testar soluções de Tecnologia da Informação. Gerar e manter documentação de aplicativos, sistemas e serviços. Outras atividades correlatas à função.</p> | <p>a) Escolaridade: Ensino superior concluído ou em andamento na área de TIC, Ciências Exatas, Design aplicado à área de TIC ou Administração de Empresas, reconhecido pelo MEC.</p> <p>b) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 13 deste edital: UML, Modelagem E-R, Programação orientada a objetos, Sistemas de controle de versões; Banco de dados relacional. JavaScript, HTML5 e CSS. Desenvolvimento de Sistemas Microsoft: Programação em linguagem C# utilizando .NET5, .NET Core ou .NET Framework, com componentes e ferramentas relacionados. Idioma inglês suficiente para leitura de manuais técnicos.</p> |
| <p>CP 13/2023 - ANC - ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS NA TECNOLOGIA PHP</p> | <p>Principais atribuições: Desenvolver, testar e manter programas de computador na área de sistemas, nas mais diversas tecnologias. Analisar as necessidades dos clientes, efetuando o levantamento e as definições de soluções, projetos de arquitetura de aplicações e acompanhar as condições para a implantação dos sistemas. Pesquisar, projetar, especificar, desenvolver, implantar, documentar e testar soluções de tecnologia da Informação. Gerar e manter documentação de aplicativos sistemas e serviços. Outras atividades correlatas à função.</p> | <p>a) Escolaridade: Ensino superior concluído ou em andamento na área de TIC, Ciências Exatas, Design aplicado à área de TIC ou Administração de Empresas, reconhecido pelo MEC.</p> <p>b) Experiência: Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses no desenvolvimento de sistemas na tecnologia PHP.</p> <p>c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 13 deste edital: UML, Modelagem E-R, Programação orientada a objetos, Sistemas de controle de versões. Banco de dados relacional. JavaScript, HTML5 e CSS. Desenvolvimento de Sistemas WEB utilizando a tecnologia PHP versão 7 ou superior, Composer, DocTrine. Idioma inglês suficiente para leitura de manuais técnicos.</p> |
| <p>CP 14/2023 - ANC - ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM DESENVOLVIMENTO O ORACLE PL/SQL</p> | <p>Principais atribuições: Desenvolver, testar e manter programas de computador na área de sistemas, nas mais diversas tecnologias. Analisar as necessidades dos clientes, efetuando o levantamento e as definições de soluções, projetos de arquitetura de aplicações e acompanhar as condições para a implantação dos sistemas. Pesquisar, projetar, especificar, desenvolver, implantar, documentar e testar soluções de tecnologia da Informação. Gerar e manter documentação de aplicativos, sistemas e serviços. Outras atividades correlatas à função.</p> | <p>a) Escolaridade: Ensino superior concluído ou em andamento na área de TIC, Ciências Exatas, Design aplicado à área de TIC ou Administração de Empresas, reconhecido pelo MEC.</p> <p>b) Experiência: Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses com desenvolvimento em banco de dados Oracle, PL/SQL.</p> <p>c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 13 deste edital: Conhecimentos gerais: redes locais. Segurança de sistemas. Modelagem de dados (modelo E-R e de classes). Programação SQL/ ANSI. Otimização de consultas SQL. Banco de dados relacionais. ORACLE PL/SQL. Sistemas centralizados, descentralizados, distribuídos e cliente/servidor. Tipos de processamento: batch, on-line, multitarefa e multiprocessamento. Lei Geral de Proteção a Dados (LGPD). Idioma inglês suficiente para leitura de manuais técnicos.</p> |

| | | |
|---|--|--|
| <p>CP 15/2023 - ANC - ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM SUPORTE DE REDE DE COMPUTADORES.</p> | <p>Principais atribuições: Pesquisar, projetar, especificar, desenvolver, implantar, documentar e testar soluções de redes de telecomunicações, bem como administrar e acompanhar o desempenho das mesmas. Definir e prover informações, indicadores e suporte para melhoria contínua de processos e serviços das redes de telecomunicações. Desenvolver e ministrar treinamentos da sua área de atuação. Outras atividades correlatas à função.</p> | <p>a) Escolaridade: Ensino superior concluído ou em andamento na área de TIC, Ciências Exatas, Design aplicado à área de TIC ou Administração de Empresas, reconhecido pelo MEC.</p> <p>b) Experiência: Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na área de suporte técnico de redes de telecomunicação, executando atividades de desenvolvimento ou implantação de projetos.</p> <p>c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 13 deste edital: Elaboração de especificações para administração e acompanhamento de desempenho de redes de telecomunicação (LAN/WAN/Wireless). Elaboração de trabalhos de pesquisa e análise de soluções tecnológicas na área de redes de telecomunicação (LAN/WAN/Wireless). Definição e acompanhamento da evolução na topologia das redes de telecomunicação (LAN/WAN/Wireless). Elaboração e apresentação de treinamentos na área de redes de telecomunicação (LAN/WAN/Wireless). Idioma Inglês suficiente para leitura de manuais técnicos.</p> |
| <p>CP 16/2023 - ANC - ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM SUPORTE DE SISTEMAS OPERACIONAIS</p> | <p>Principais atribuições: Pesquisar, projetar, especificar, desenvolver, implantar, documentar e testar soluções de tecnologia da informação, com ênfase em sistemas operacionais. Prestar suporte e atendimento técnico na definição do ambiente operacional, bem como na aquisição de software. Analisar necessidades dos clientes, efetuando o levantamento e as definições de soluções em sistemas operacionais. Manter relacionamento técnico, comercial, operacional e institucional com clientes e fornecedores. Desenvolver, testar e manter programas de computador (em especial desenvolvimento de códigos em linguagens interpretadas e orientadas a comandos, "bash", python e powershell por exemplo). Compreender e administrar ambientes em Cloud Computing Privada e Pública. Outras atividades correlatas à função.</p> | <p>a) Escolaridade: Ensino superior concluído ou em andamento na área de TIC, Ciências Exatas, Design aplicado à área de TIC ou Administração de Empresas, reconhecido pelo MEC.</p> <p>b) Experiência: Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses em suporte aos sistemas operacionais Linux e Windows.</p> <p>c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 13 deste edital: Sistemas operacionais Linux e Windows, serviços de infraestrutura, como: Active Directory, DNS, DHCP, Web Servers, virtualização de servidores, cloud computing, programação em linguagens de scripts, web service, monitoria e identificação de problemas nestas tecnologias. Administração em infraestrutura de containers (Docker e Kubernetes). Idioma inglês suficiente para leitura de manuais técnicos.</p> |
| <p>CP 17/2023 - ANC - ANALISTA EM COMPUTAÇÃO ÊNFASE EM SUPORTE DE BANCO DE DADOS</p> | <p>Principais atribuições: Pesquisar, projetar, implantar, documentar, manter e testar soluções de tecnologia da informação de banco de dados. Planejar a capacidade, propor, implantar e adotar políticas, indicadores de análise de desempenho, normas e práticas que garantam a segurança e confiabilidade dos dados. Identificar necessidades, desenvolver e ministrar treinamento e assessoria a seus usuários. Outras atividades correlatas à função.</p> | <p>a) Escolaridade: Ensino superior concluído ou em andamento na área de TIC, Ciências Exatas, Design aplicado à área de TIC ou Administração de Empresas, reconhecido pelo MEC.</p> <p>b) Experiência: Experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área de suporte a banco de dados Oracle (19) e Microsoft SQL Server (2019).</p> <p>c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 13 deste edital: Planejamento e implantação de sistemas que utilizam banco de dados Oracle e Microsoft SQL Server: instalação, administração, configuração, análise e otimização de desempenho, backup e restauração de dados, tolerância a falhas e continuidade de operações, detecção de problemas. Aplicações cliente/servidor. Operação de sistemas operacionais Linux e Windows. Idioma Inglês suficiente para leitura de manuais técnicos.</p> |
| <p>CP 18/2023 - ANC - ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS NA ÁREA OPERACIONAL</p> | <p>Principais atribuições: Gerenciar projetos em sua área de atuação e de conhecimento técnico. Coordenar tecnicamente atividades e equipes de infraestrutura. Analisar as necessidades dos clientes, efetuando o levantamento e as definições de soluções, projetos de arquitetura de aplicações e acompanhar as condições para a implantação dos sistemas. Acompanhar as alterações tecnológicas e legais relativas à sua área de atuação, e propor soluções e adequação dos procedimentos internos e externos. Realizar intervenções técnicas para reversão de situações de não conformidade. Outras atividades correlatas à função.</p> | <p>a) Escolaridade: Ensino superior concluído ou em andamento na área de TIC, Ciências Exatas, Design aplicado à área de TIC ou Administração de Empresas, reconhecido pelo MEC.</p> <p>b) Experiência: Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses em gerenciamento de projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.</p> <p>c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 13 deste edital: Coordenação de Projetos utilizando metodologia PMPBOK ou metodologia ágil (Scrum, Kamban, Lean). Levantamento e especificação de requisitos com clientes. Definição de cronogramas e acompanhamento com as equipes técnicas das entregas do projeto. Disponibilização de relatórios de status de projetos. Liderança de equipes. Idioma inglês suficiente para leituras de manuais técnicos.</p> |

| | | |
|---|--|---|
| <p>CP 19/2023 - ANC - ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO DE DADOS</p> | <p>Principais Atribuições: Projetar, implementar e gerenciar infraestruturas de serviços operacionais, tais como: garantir regras de integridade de metadados (SGBDR) e regras de segurança de acesso a dados. Projetar e manter o modelo lógico dos dados, esquema do banco de dados usando DDL, modelo físico em coordenação com o Administrador de Banco de Dados. Monitorar o desempenho do acesso das aplicações ao banco de dados. Auxiliar os usuários e desenvolvedores de aplicação na resolução de problemas referentes ao acesso aos bancos de dados. Planejar, propor, implantar e adotar políticas, indicadores, normas e práticas que garantam a segurança e confiabilidade dos dados, sendo responsável pela governança do modelo corporativo de dados. Construir, avaliar e executar scripts de atualização de dados, garantir as melhores práticas em relação à modelagem e persistência de dados. Atuar com modelos e regras do negócio para garantir a governança da informação, realizar a interação entre Desenvolvedores, outros Administradores de Dados, Cientistas de Dados, equipe de Infraestrutura e Product Owner, para criar soluções de dados; Catalogar os metadados operacionais e de negócio, garantir a integração dos dados para possibilitar o cruzamento de informações e acompanhamento de métricas, garantir que as políticas de segurança estão sendo aplicadas na camada de acesso aos dados.</p> | <p>a) Escolaridade: Ensino superior concluído ou em andamento na área de TIC, Ciências Exatas, Design aplicado à área de TIC ou Administração de Empresas, reconhecido pelo MEC.</p> <p>b) Experiência: Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses atuando na função de administrador de dados ou suporte a banco de dados.</p> <p>c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 13 deste edital: Conhecimento de álgebra relacional e comandos DML e DDL, padrão ANSI-92. Uso de ferramentas de modelagem de dados (CASE) como o ERWin. Conhecimentos de bancos de dados NoSQL. Idioma Inglês suficiente para leitura de manuais técnicos.</p> |
| <p>CP 20/2023 - ANC - ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</p> | <p>Principais Atribuições: Acompanhar as alterações tecnológicas e legais relativas à Segurança da Informação na Companhia. Pesquisar, avaliar, testar, implantar e manter soluções de segurança para software básico. Prestar consultoria a clientes internos e externos em projetos, definindo os requisitos de segurança da informação necessários. Gerar e manter documentação referente à segurança da informação. Definir e prover informações, indicadores e suporte para melhoria de processos e serviços, referente a segurança da informação. Apoiar o processo de gestão de riscos e continuidade do negócio da Empresa. Desenvolver e ministrar treinamentos internos. Outras atividades correlatas à função.</p> | <p>a) Escolaridade: Ensino superior concluído ou em andamento na área de TIC, Ciências Exatas, Design aplicado à área de TIC ou Administração de Empresas, reconhecido pelo MEC.</p> <p>b) Experiência: experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses atuando em segurança da informação.</p> <p>c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 13 deste edital: Forense computacional. Gestão de segurança da informação. Normas NBR-ISO / IEC 27001,27002 e 27005. Sistema operacional Linux e Windows, virtualização de servidores, Active Directory, cópia e restauração de dados, alta disponibilidade de ambientes, protocolo de rede TCP/IP. Desejável certificação na área de segurança ou sistemas operacionais. Idioma inglês suficiente para leitura de manuais técnicos.</p> |
| <p>CP 21/2023 - ANC - ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM NEGÓCIOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TI</p> | <p>Principais Atribuições: Prospecção de clientes, análise da necessidade, possibilidade de execução, negociação e fechamento de contratos. Identificar novas oportunidades de negócios e acompanhar a formatação dos novos produtos. Atuar em nível tático e estratégico, tanto na Empresa quanto em clientes. Manter relacionamento técnico-comercial, operacional e institucional com clientes e fornecedores, representando a empresa em todas as interfaces deste relacionamento. Formatar o modelo de negócio de novos produtos e novos negócios do estado e para mercados fora do Governo RS, alinhados ao planejamento estratégico da PROCERGS. Elaborar propostas e orçamentos de soluções de TIC aderentes à Política de rentabilidade da Companhia. Realizar pesquisas de mercado sobre novos produtos a serem lançados pela PROCERGS. Normatizar e definir padrões de contratos e propostas de novos produtos para multivalentes e outros mercados. Outras atividades de relacionamento técnico comercial inerentes ao cargo.</p> | <p>a) Escolaridade: Ensino superior concluído ou em andamento na área de TIC, Ciências Exatas, Design aplicado à área de TIC ou Administração de Empresas, reconhecido pelo MEC.</p> <p>b) Experiência: Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses em análise de negócios e relacionamento comercial com clientes.</p> <p>c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 13 deste edital: Elaboração de plano de marketing, negociação e prospecção de negócios na área de TIC, prospecção de novos clientes, formação de propostas comerciais e relacionamento comercial com clientes. Idioma Inglês suficiente para leitura de manuais técnicos.</p> |

| CONCURSOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO COMPLETO | | |
|--|---|---|
| CONCURSO | ATRIBUIÇÕES | REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E ELIMINATÓRIOS |
| CP 22/2023 - AST - ASSISTENTE TÉCNICO / TÉCNICO EM CONTABILIDADE | <p>Principais atribuições: Efetuar anotações das transações financeiras da organização e examinar documentos fiscais e parafiscais. Analisar a documentação contábil e elaborar planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais. Organizar, controlar e arquivar os documentos relativos à atividade contábil e controlar as movimentações. Registrar as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito. Preparar a documentação, apurar haveres, direitos e obrigações legais. Ler e interpretar demonstrativos financeiros. Realizar fluxo de caixa, lançamentos financeiros, ordens de pagamento, contas a pagar e receber e cobranças. Coletar e organizar informações para elaboração do orçamento empresarial e análise patrimonial. Demais atribuições previstas na lei regulamentadora da profissão.</p> | <p>a) Escolaridade: Ensino Médio Completo e técnico completo em Contabilidade, reconhecido pelo MEC.</p> <p>a1) Registro no respectivo órgão de Classe.</p> <p>b) Experiência: experiência profissional como Técnico em Contabilidade de no mínimo 06 (seis) meses em atividades de escrituração e conciliação de contas patrimoniais e de resultado.</p> <p>c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 13 deste edital: Planilhas Eletrônicas. Editor de Textos.</p> |
| CP 23/2023 - AST - ASSISTENTE TÉCNICO / TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | <p>Principais atribuições: Executar as funções de apoio administrativo. Operar sistemas de informações gerenciais das diversas áreas de administração e de infraestrutura organizacional. Utilizar ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais em sua área de atuação. Participar e subsidiar dados e informações a execução de trabalhos técnicos na sua área de atuação. Executar atividades de apoio à área de gestão de pessoas, administração geral, de contratos, material e de infraestrutura operacional. – Demais atribuições previstas na lei regulamentadora da profissão.</p> | <p>a) Escolaridade: Ensino médio completo e técnico completo em Administração, reconhecido pelo MEC.</p> <p>a1) Registro no respectivo Conselho de Classe.</p> <p>b) Experiência: Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses, auxiliando profissionais de nível superior em projetos ou em rotinas, em alguma das seguintes áreas: Recursos Humanos, Financeiro, Planejamento Estratégico, Orçamento, Almoxarifado, Patrimônio e Contabilidade.</p> <p>c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 13 deste edital: Editor de texto, planilha eletrônica, aplicativo de apresentação de slides.</p> |
| CONCURSOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO EM ANDAMENTO | | |
| CONCURSO | ATRIBUIÇÕES | REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E ELIMINATÓRIOS |
| CP 24/2023 - TI – TÉCNICO EM INFORMÁTICA | <p>Principais atribuições: Realizar atividades de suporte técnico operacional, tais como produção, operação de computadores, atendimento, administração da rede e infraestrutura de servidores, documentação, assessoria, treinamento e implantação de sistemas. Executar a instalação, manutenção, controle e gerenciamento de software e equipamentos. Efetuar a execução e monitoramento da produção e operação de redes, sistemas, conectividade. Instalar e configurar ambientes de virtualização. Efetuar a programação da infraestrutura com linguagens orientada a comandos como Shell Script e Power Shell e outros. Consolidar estudos técnicos e realizar análise crítica de dados específicos de sua área de atuação e domínio. Coordenar tecnicamente atividades ou equipes de operação. Gerenciar projetos operacionais em sua área de atuação. Outras atividades correlatas à função.</p> | <p>a) Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em andamento na área de TIC, reconhecido pelo MEC.</p> <p>b) Experiência: Experiência de no mínimo 06 (seis) meses em informática, envolvendo uma das seguintes atividades: Assessoria em microinformática. Instalação de softwares em microinformática. Instalação e configuração de hardware de microinformática e interfaces de comunicação. Programação de Infraestrutura com linguagens shell script e powershell. Suporte técnico em microinformática. Operação/administração em ambiente Linux/Unix ou MS WindowServer. Instalação e configuração de redes de telecomunicações. Instalação e configuração de dispositivo de redes. Instalação e configuração de ambientes de virtualização.</p> <p>c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 13 deste edital: Idioma inglês suficiente para leitura de manuais técnicos.</p> |

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

1. PROVAS OBJETIVAS

| Concursos/Cargos | Componentes das Provas/ Caráter Eliminatório e classificatório | Nº de Questões | Valor da Questão | Nota Mínima para aprovação | Nota Máxima |
|--|--|----------------|------------------|----------------------------|--------------|
| Todos os Concursos Públicos previstos neste Edital | Língua Portuguesa (E/C)* | 10 | 1,00 | 5,00 | 10,00 |
| | Legislação (E/C)* | 10 | 1,00 | 3,00 | 10,00 |
| | Conhecimentos Específicos (E/C) | 40 | 1,00 | 22,00 | 40,00 |
| | TOTAL | 60 | - | 30,00 | 60,00 |

Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.

(*) Essas matérias compõem a Prova Base.

As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

Para que seja classificado como aprovado, o candidato deve obter desempenho geral igual ou superior a 30 (trinta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os Concursos Públicos deste Edital.

O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo de nota será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|---|--------------------|
| Publicação do Edital de Abertura | 01/02/2023 |
| Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br | 01/02 a 02/03/2023 |
| Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição | 03/02 a 09/02/2023 |
| Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição | 16/02/2023 |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição | 17 a 24/02/2023 |
| Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso | 02/03/2023 |
| Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário | 03/03/2023 |
| Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri | 17/03/2023 |
| Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência | 17/03/2023 |
| Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova | 17/03/2023 |
| Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova | 17/03/2023 |
| Edital de Divulgação da Nominata das Bancas Elaboradoras das Provas Objetivas – | 06/04/2023 |
| Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos | 13/04/2023 |
| Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso | 14/04 a 20/04/2023 |
| Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos | 27/04/2023 |
| Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo | 27/04/2023 |
| Edital de Data, Hora e Local das Provas –Objetivas | 27/04/2023 |
| Consulta de Data, Hora e Local das Provas Objetivas no site da FUNDATEC | 27/04/2023 |
| Aplicação das Provas Objetivas – data provável – ÚNICO TURNO - MANHÃ | 07/05/2023 |
| Edital de Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas | 08/05/2023 |
| Publicação dos Modelos de Provas Objetivas aplicadas | 08/05/2023 |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas | 09 a 15/05/2023 |
| Último dia para envio das documentações de Identificação Especial (6.9) e correções de dados cadastrais (item 6.21.1) | 15/05/2023 |
| Edital de Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas | 31/05/2023 |
| Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas | 31/05/2023 |
| Edital de Consulta às Notas Preliminares das Provas Objetivas | 05/06/2023 |
| Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Objetivas no site da FUNDATEC | 05/06/2023 |
| Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Objetiva | 05/06 a 04/07/2023 |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Objetivas | 06 a 13/06/2023 |
| Consulta às Notas Definitivas das Provas Objetivas | 16/06/2023 |
| Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas | 16/06/2023 |

| | |
|---|---------------------------|
| Objetiva | |
| Divulgação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva que se declararam PCD, que serão avaliados por Comissão Especial | 20/06/2023 |
| Realização da Perícia Médica dos candidatos aprovados – PCD – por Comissão Especial | 29/06 a 02/07/2023 |
| Resultado Preliminar da Perícia Médica – candidatos PCD | 07/07/2023 |
| Período para interposição de recursos administrativos do resultado da Perícia Médica – candidatos PCD | 10 a 14/07/2023 |
| Resultado Definitivo da Perícia Médica – candidatos PCD | 21/07/2023 |
| Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate | 24/07/2023 |
| Realização do Sorteio Público de Desempate | 31/07/2023 |
| Resultado do Sorteio Público de Desempate | 31/07/2023 |
| Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público | 03/08/2023 |
| Edital de Convocação para verificação da veracidade da autodeclaração – Candidatos Negros, Trans e Indígenas | A definir |
| Realização do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos Autodeclarados Negros, Trans e Indígena | A definir |
| Edital de Divulgação do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação | A definir |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação | A definir |
| Edital de Divulgação do Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação | A definir |

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, no site www.fundatec.org.br.

1. O Cronograma de Execução dos Concursos Públicos poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 13.153, de 16 de abril de 2009, os candidatos que tiverem renda mensal familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional per capita podem solicitar a isenção da taxa de inscrição.

OBS: Para obtenção da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato, além de providenciar a inscrição provisória, deverá preencher este Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, anexar os documentos comprobatórios e proceder conforme item 4.1.2 deste Edital.

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

NOME: _____

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO(A) () UNIÃO ESTÁVEL () CASADO(A) () DIVORCIADO(A) () VIÚVO(A)

CARGO PRETENDIDO: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA – Assinalar as pessoas que residem com o candidato.

() CÔNJUGE OU COMPANHEIRO () PAI () MÃE () IRMÃOS * () FILHOS* () ENTEADO*

() OUTROS (citar): _____ Total de pessoas que moram com o candidato: _____

*Declaro que essas pessoas são solteiras.

CONDIÇÕES PROFISSIONAIS – Assinalar a situação correspondente ao candidato, do cônjuge ou companheiro, se for o caso, mãe e/ou pai do candidato solteiro.

| Descrição de Renda | CANDIDATO | CÔNJUGE OU COMPANHEIRO | PAI | MÃE | IRMÃO | FILHO | ENTEADO | Outro: |
|-----------------------------------|-----------|------------------------|-----|-----|-------|-------|---------|--------|
| Aposentado | () | () | () | () | () | () | () | () |
| Autônomo | () | () | () | () | () | () | () | () |
| Beneficiário | () | () | () | () | () | () | () | () |
| Desempregado | () | () | () | () | () | () | () | () |
| Nunca trabalhou | () | () | () | () | () | () | () | () |
| Pensionista | () | () | () | () | () | () | () | () |
| Servidor público | () | () | () | () | () | () | () | () |
| Trabalhador com carteira assinada | () | () | () | () | () | () | () | () |
| Outros: _____ | () | () | () | () | () | () | () | () |

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Informo, ainda, que estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

PARECER (uso exclusivo da FUNDATEC)

() DEFERIDO () INDEFERIDO MOTIVO: _____

ANEXO V – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA

O candidato deverá encaminhar documento comprobatório, na forma prevista especificada neste Edital. Tal documento deverá estar em conformidade com as exigências do subitem 2.2.3.3 do Edital.

O(a) candidato(a) _____

Documento de Identificação nº _____, CPF nº _____

_____ ,foi submetido(a), nesta data, a consulta de saúde sendo identificada a existência de deficiência, conforme especificação a seguir:

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ()

- () Paraplegia () Triplegia () Paraparesia () Triparesia
 () Monoplegia () Hemiplegia () Monoparesia () Hemiparesia
 () Tetraplegia () Tetraparesia () Paralisia Cerebral () Amputação ou Ausência de Membro
 () Ostomia () Nanismo () Membros com deformidade congênita
 () Membros com deformidade adquirida

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ()

- () Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
 () Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
 () Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
 () Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ()

- () Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
 () Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
 () Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ()

Caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

e) TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO ()

Caracteriza-se por:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixo.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Histórico da patologia: _____

Data da emissão deste documento: _____.

 Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA NEGRA**FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO – PESSOA NEGRA****Dados pessoais:**

Nome: _____ CPF: _____

Documento: _____ Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: Masculino () Feminino ()

Dados da Inscrição:

Cargo: _____ Nº inscrição: _____

Autodeclaração:

Eu _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos e pardos, com base na **Decreto Estadual nº 56.229/2021** e conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que sou

() Preto () Pardo

Autorizo também a Comissão Especial a me filmar e fotografar para fins de registro, sendo estas imagens utilizadas apenas para a verificação da veracidade da Autodeclaração deste Concurso.

Assinatura do candidato

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO ESPECIAL**CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**

Candidato apto para concorrer as cotas de Pessoa Negra: Sim () Não ()

Parecer da Comissão Especial: _____

Data: _____

Membros da Comissão:_____
Presidente da Comissão_____
Membro da Comissão 1_____
Membro da Comissão 2_____
Membro da Comissão 3_____
Membro da Comissão 4

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nós, _____, abaixo assinado, residentes na **COMUNIDADE INDÍGENA** _____, localizada na _____ do município de _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que _____, RG nº _____, CPF nº _____, nascida(o) em ____/____/____ é INDÍGENA, nascido e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

Liderança
RG nº _____ CPF nº _____
Endereço: _____

Liderança
RG nº _____ CPF nº _____
Endereço: _____

ANEXO VIII – PROGRAMAS – PROVA BASE**NÍVEL SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA
CARGO: TODOS**

PROGRAMA: 1. Leitura e compreensão de textos: 1.1 Assunto. 1.2 Estruturação do texto. 1.3 Ideias principais e secundárias. 1.4 Relação entre as ideias. 1.5 Efeitos de sentido. 1.6 Figuras de linguagem. 1.7 Recursos de argumentação. 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.9 Coesão e coerência textuais. 2. Léxico: 2.1 Significação de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Estrutura e formação de palavras. 3. Aspectos linguísticos: 3.1 Relações morfossintáticas. 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). 3.3 Relações entre fonemas e grafias. 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais. 3.5 Vozes verbais e sua conversão. 3.6 Concordância nominal e verbal. 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 3.9 Pontuação.

**NÍVEL SUPERIOR
LEGISLAÇÃO
CARGO: TODOS**

PROGRAMA: 1. Constituição da República Federativa do Brasil. 2. Lei de Improbidade Administrativa. 3. Lei de Acesso à informação. 4. Lei Maria da Penha. 5. Estatuto Nacional da Igualdade Racial. 6. Estatuto Estadual da Igualdade Racial. 7. Estatuto do Idoso. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente. 9. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**NÍVEL TÉCNICO
LÍNGUA PORTUGUESA
CARGO: TODOS**

PROGRAMA: 1. Leitura e compreensão de textos: 1.1 Assunto. 1.2 Estruturação do texto. 1.3 Ideias principais e secundárias. 1.4 Relação entre as ideias. 1.5 Efeitos de sentido. 1.6 Figuras de linguagem. 1.7 Recursos de argumentação. 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.9 Coesão e coerência textuais. 2. Léxico: 2.1 Significação de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Estrutura e formação de palavras. 3. Aspectos linguísticos: 3.1 Relações morfossintáticas. 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). 3.3 Relações entre fonemas e grafias. 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais. 3.5 Vozes verbais e sua conversão. 3.6 Concordância nominal e verbal. 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 3.9 Pontuação.

**NÍVEL TÉCNICO
LEGISLAÇÃO
CARGO: TODOS**

PROGRAMA: 1. Constituição da República Federativa do Brasil. 2. Lei de Improbidade Administrativa. 3. Lei de Acesso à informação. 4. Lei Maria da Penha. 5. Estatuto Nacional da Igualdade Racial. 6. Estatuto Estadual da Igualdade Racial. 7. Estatuto do Idoso. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente. 9. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

ANEXO IX – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO CP 01/2023: ANT - ANALISTA TÉCNICO / JORNALISTA**

PROGRAMA: Teorias da comunicação: principais escolas e pensadores. Código de Ética do Jornalista. Constituição Brasileira (Título VIII, capítulo V e suas alterações). Comunicação pública: conceito de comunicação pública, conceito de opinião pública, instrumentos de comunicação pública. Comunicação organizacional. Comunicação de Crise. Novas tecnologias de comunicação. Mídias web e digitais. Mídias sociais (redes sociais, blogs, podcasts, wikis etc.). Jornalismo e meios de comunicação de massa. Características, linguagens e técnicas de produção, apuração, entrevista, redação e edição para jornal, revista, rádio, Internet, TV e vídeo. Princípios e orientações gerais para redigir um texto jornalístico. Produção, elaboração e edição da notícia no Rádio e na TV. Jornalismo institucional. A produção da notícia e as rotinas da assessoria de imprensa. O papel do assessor. Atendimento à imprensa. Sugestões de pauta, releases e artigos. Organização de entrevistas. Produtos de uma assessoria de imprensa. Imprensa escrita. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, release e briefing em texto e em imagem. Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Projeto gráfico. Webjornalismo. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO CP 02/2023: ANT – ANALISTA TÉCNICO / ASSISTENTE SOCIAL**

PROGRAMA: Serviço Social: A identidade, especificidade profissional e seus determinantes ideológicos. Serviço Social como profissão (ética profissional, regulamentação da profissão, demandas e desafios atuais do Serviço Social). Legislação Profissional: Lei que regulamenta a Profissão; Código de Ética do Assistente Social, Diretrizes Curriculares da ABEPSS para a Formação Profissional. O espaço sócio-ocupacional, as relações sociais, interpessoais, e as diferentes estratégias de intervenção profissional. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e perspectivas teórico-metodológicas. Possibilidades, limites e demandas para a profissão na esfera pública e privada. A instrumentalidade como elemento de intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração, implementação e avaliação de planos, programas e projetos sociais. O Serviço Social na contemporaneidade, as novas exigências para o mercado de trabalho. A perspectiva de um trabalho em rede. O Estado a sociedade civil perante as políticas públicas, de garantia de direitos. Formulação e gestão de políticas sociais. A legislação social e as leis regulamentadoras das políticas de Trabalho, Saúde, Assistência Social, Previdência Social, Habitação, Educação. Política de Humanização. Legislações afirmativas dos direitos de: Crianças e Adolescentes, Juventude, Pessoas Idosas, Mulher.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO CP 03/2023: ANT - ANALISTA TÉCNICO / PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL**

PROGRAMA: As pessoas e as organizações. Processos de gestão de pessoas. Desenvolvimento organizacional. Saúde mental e trabalho. Psicodinâmica do trabalho. Psicologia Organizacional. Recrutamento e seleção. Técnicas de entrevista. Dinâmicas de grupo. Avaliação Psicológica. Cultura e Clima organizacional. Acompanhamento funcional. Cargos e salários. Avaliação Psicossocial. Saúde do Trabalhador. Comportamento organizacional. Ética Profissional.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO CP 04/2023: ANT - ANALISTA TÉCNICO / ADVOGADO NA ÁREA CÍVEL**

PROGRAMA: Constituição Federal do Brasil; Código Civil. Código de Processo Civil. Lei nº 6404/1976 - Sociedades Anônimas. Lei nº 14.133/2021 – Licitações e Contratos Administrativos. Lei nº 8.666/1993 – Licitações e Contratos Administrativos. Lei nº 10520 – Pregão Eletrônico. Lei nº 12.965/2014 – Marco Civil da Internet. Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e Lei nº 13.303 - Lei das Estatais.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO CP 05/2023: ANT - ANALISTA TÉCNICO / ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO**

PROGRAMA: Conceitos básicos ITIL. Conceitos da Arquitetura TCP/IP. Projeto lógico de redes LAN, WAN e Wireless. Projeto físico de redes LAN, WAN e Wireless. Conceitos de Equipamentos de rede: switches e roteadores. Conceitos avançados de cabeamento: fibra óptica, cabos metálicos e conectores. Normas: ABNT NBR 5410; ABNT NBR 14565:2019; ABNT NBR 5419:2015; ABNT NBR 16415:2015; ABNT NBR 16665:2019; ABNT NBR 14705:2010".

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EM ANDAMENTO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO CP 06/2023: ANC - ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM TESTE DE SOFTWARE E GARANTIA DA QUALIDADE**

PROGRAMA: Segurança da Informação: Confiabilidade, integridade e disponibilidade. Mecanismos de segurança. Controle de acesso. Gerência de riscos. Ameaça, vulnerabilidade e impacto. PROCESSO: Processo orientado a reuso. Metodologias ágeis de desenvolvimento. Scrum, TDD, Modelagem Ágil e Kanban. Testes Ágeis. Banco de dados. Arquitetura de banco de dados: relacional (Oracle). Álgebra relacional, SQL/ANSI. Análise de código. Teste unitário. Teste de integração. Teste de RNF (carga, estresse). Revisão por pares. Qualidade de software (atributos/métricas de qualidade: funcionalidade, manutenibilidade, usabilidade, confiabilidade, eficiência, portabilidade). DevOps e CI/CD. Gestão de configuração: controle de versão, controle de mudança e integração contínua. Orientação a objetos: classes e objetos, relacionamentos, herança e polimorfismo, encapsulamento. Análise e projetos orientados a objetos. Padrões GRASP (Controller, Expert). SOLID. TDD e BDD. TESTES DE SOFTWARE: Conceitos de teste de software: caso de teste, plano de teste, defeito, falha, teste estático, teste dinâmico e critério de aceitação. Ciclo de vida do processo de teste: planejamento, elaboração, execução, gestão de defeitos, teste de aceitação e relatórios de teste. Níveis de testes e responsáveis: Unitário, Sistema, Integração, Aceitação. Validação e Verificação. Tipos de testes: funcional, regressão, desempenho, aceitação, smoke test, exploratório, confirmação, estresse, carga, volume, recuperação, segurança. Testes em aplicações em dispositivos móveis. Testes em projetos que utilizam a metodologia Scrum. Testes de APIs. Técnicas de modelagem de teste: caixa branca (cobertura de comandos e cobertura de decisão) e caixa preta (classe de equivalência e valores-limite). Teste manual e automatizado. Testes automatizados com Selenium WebDriver. Testes automatizados para dispositivos móveis com Appium e Selenium. Teste e análise de riscos. Controles e testes de segurança para aplicações web. Controles e testes de segurança para web services. Modelo "V" de teste de software. BDD – Desenvolvimento orientado ao comportamento (testes de aceitação). Gestão de defeitos: causas, ciclo de vida e consequências. Regra 10 de Myers. Estratégias preventiva e reativa. Estimativa e métricas de teste de software.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EM ANDAMENTO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO CP 07/2023: ANC - ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM DESENVOLVIMENTO FRONT-END**

PROGRAMA: Linguagem de programação, algoritmos, estrutura de dados, programação orientada a objetos. Redes de computadores, TCP/IP, HTTP, WWW, RESTful, JSON, XML. Javascript, HTML, CSS. Sass, NodeJS, NPM, Typescript, PWA. Bootstrap, Material Design. Ionic, Angular 8+. Git.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EM ANDAMENTO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO CP 08/2023: ANC - ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM VISUAL / DESIGN**

PROGRAMA: Arquitetura da informação - briefing, escopo de projeto, wireframe, personas, design. Identidade visual (símbolos, forma, cor, tipografia), editoração e diagramação. Produção Multimídia. Metodologia projetual, Adobe XD (design de interação, prototipação). Photoshop (montagem de layout, ilustração e tratamento de imagens), Illustrator (edição vetorial), usabilidade e acessibilidade. Metodologia de projetos. Design Gráfico - Identidade Visual, Iconografia, Tipografia, Conhecimento em Cores, Composição/Editoração de Layout, UI Element Kits. Conhecimento de interface dos sistemas operacionais desktop e mobile (Windows, Mac OS, Android e iOS). UX – Experiência do usuário, métodos, técnicas e ferramentas (Design Sprint, Design Thinking, Lean Design, User Research, Personas, User Mapping Journey, definição de interface, UX Writing, prototipação em baixa, alta fidelidade e interativa), Usabilidade e Acessibilidade. CSS, Design Adaptativo e Responsivo.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EM ANDAMENTO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO CP 09/2023: ANC – ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM CIÊNCIA DE DADOS**

PROGRAMA: Arquitetura de computadores. Sistemas operacionais Windows e Linux, Fundamentos de engenharia de software. Análise de Sistemas. Técnicas de especificação de requisitos em ciclos de vida tradicional e ágil de desenvolvimento de sistemas. Conceitos de Orientação a Objetos: objetos e classes, encapsulamento, associações e ligações, herança, polimorfismo, coesão e acoplamento. Testes de software: fundamentos de testes, tipos de testes, automação de testes funcionais, testes unitários. Ciclo CRISP-DM. SQL/ANSI. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Mineração de Dados. Estatística relacionada à mineração de dados e aprendizado de máquina. Desenvolvimento de modelo de aprendizado de máquina nas linguagens Python e R. Bibliotecas para desenvolvimento de modelos de aprendizado de máquina em Python e R. Conceitos de aprendizado supervisionado, não supervisionado e por reforço. Criação e pré[1]processamento de datasets. Conceitos, funcionamento e formas de implementação de Redes Neurais, Support Vector Machines, Random Forest, k-Means, k-Nearest Neighbors, regressão linear, regressão logística e Naive Bayes. Conceitos de Deep Learning. RNN e CNN. Conceitos de Application Development Lifecycle Management (ADLM). Conhecimentos de integração contínua utilizando GIT.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EM ANDAMENTO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO CP 10/2023: ANC – ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM ANÁLISE DE SISTEMAS / GERÊNCIA DE PROJETOS DE TI**

PROGRAMA: Arquitetura de computadores. Sistemas operacionais Windows e Linux, Fundamentos de engenharia de software. Análise de Sistemas: Técnicas de especificação de requisitos em ciclos de vida tradicional e ágil de desenvolvimento de sistemas. Conceitos de Orientação a Objetos: objetos e classes, encapsulamento, associações e ligações, herança, polimorfismo, coesão e acoplamento. Padrão MVC (Model-View-Controller) de Projeto, Conceitos de inversão de controle e injeção de dependências. Testes de software: fundamentos de testes, tipos de testes, automação de testes funcionais, testes unitários. Metodologias ágeis, envolvendo conhecimentos em Scrum, Kanban e Lean. Modelagem Entidade-Relacionamentos. Sistemas gerenciadores de bancos de dados relacionais. Desenvolvimento de soluções baseadas em Oracle, Microsoft SQL Server e PostgreSQL. Desenvolvimento web baseado em tecnologias Java e NET. Conceitos de Application Development Lifecycle Management (ADLM). Conhecimentos de integração contínua utilizando GIT.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EM ANDAMENTO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO CP 11/2023: ANC - ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS NA TECNOLOGIA JAVA**

PROGRAMA: Fundamentos de engenharia de software. Análise de Sistemas: Técnicas de especificação de requisitos em ciclos de vida tradicional e ágil de desenvolvimento de sistemas. Conceitos de Orientação a Objetos: objetos e classes, encapsulamento, associações e ligações, herança, polimorfismo, coesão e acoplamento. Padrão MVC (Model-View-Controller) de projeto, conceitos de inversão de controle e injeção de dependências. Testes de software: fundamentos de testes, tipos de testes, automação de testes funcionais, testes unitários em Java. Conceitos de Application Development Lifecycle Management (ADLM). Conhecimentos de integração contínua utilizando GIT, Jenkins, Sonar e Artifactory. Java: conhecimentos básicos da linguagem; funcionamento da JVM (Java Virtual Machine): Memória heap e static; Conhecimento das seguintes APIs Java EE: JAX-RS (Web Services REST), CDI (Contexts and Dependency Injection), EJB (Enterprise Java Beans), JPA (Java Persistence API) e JSF (Java Server Faces); Técnicas de tratamento e log de erros; programação e distribuição de componentes; programação de servlets. Bancos de Dados Relacionais: Mapeamento físico e lógico, Diagramas ER, Linguagem SQL. Protocolo HTTP; Páginas web usando HTML5, JavaScript e CSS; Conceitos sobre melhores práticas de programação segura.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EM ANDAMENTO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO CP 12/2023: ANC – ANALISTA EM COMPUTAÇÃO/ ÊNFASE EM PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS NA TECNOLOGIA MICROSOFT**

PROGRAMA: Arquitetura de computadores. Sistemas operacionais Windows e Linux, Fundamentos de engenharia de software. Análise de Sistemas: Técnicas de especificação de requisitos em ciclos de vida tradicional e ágil de desenvolvimento de sistemas. Conceitos de Orientação a Objetos: objetos e classes, encapsulamento, associações e

ligações, herança, polimorfismo, coesão e acoplamento. Padrão MVC (Model-View-Controller) de Projeto, Conceitos de inversão de controle e injeção de dependências. Testes de software: fundamentos de testes, tipos de testes, automação de testes funcionais, testes unitários. Tecnologia .NET, linguagem C# - conceitos e arquitetura para .NET5, NET Core e .NET Framework. Aplicações ASP.NET MVC, REST API e Single Page. Entity Framework, Dapper, ADO.NET. Técnicas de tratamento e log de erros. Desenvolvimento de interfaces WEB empregando HTML5, CSS e JavaScript. Modelagem UML. Sistemas gerenciadores de bancos de dados relacionais. Modelagem Entidade-Relacionamento. Conceitos de Application Development Lifecycle Management (ADLM). Conhecimentos de integração contínua utilizando GIT, Pipelines e Releases com Microsoft Azure Devops, Sonar. Desenvolvimento com .NET 5 e .NET Core utilizando Docker e Kubernetes.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EM ANDAMENTO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO CP 13/2023: ANC – ANALISTA EM COMPUTAÇÃO/ ÊNFASE EM PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS NA TECNOLOGIA PHP**

PROGRAMA: Arquitetura de computadores. Sistemas operacionais Windows e Linux, Fundamentos de engenharia de software. Análise de Sistemas: Técnicas de especificação de requisitos em ciclos de vida tradicional e ágil de desenvolvimento de sistemas. Conceitos de Orientação a Objetos: objetos e classes, encapsulamento, associações e ligações, herança, polimorfismo, coesão e acoplamento. Padrão MVC (Model-View-Controller) de Projeto, Conceitos de inversão de controle e injeção de dependências. Testes de software: fundamentos de testes, tipos de testes, automação de testes funcionais, testes unitários. Conceitos de Application Development Lifecycle Management (ADLM). Sistemas gerenciadores de bancos de dados relacionais. Modelagem Entidade-Relacionamento. Sistemas de controle de versionamento de Código-fonte. Programação em PHP, versão 7 ou superior. Estrutura, funcionamento e programação de software utilizando-se de Compose e Doctrine. Desenvolvimento de sistemas empregando HTML5, CSS e JavaScript. Modelagem UML.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EM ANDAMENTO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO CP 14/2023: ANC – ANALISTA EM COMPUTAÇÃO/ ÊNFASE EM DESENVOLVIMENTO ORACLE PL/SQL**

PROGRAMA: Arquitetura de computadores. Sistemas operacionais Windows e Linux, Fundamentos de engenharia de software. Análise de Sistemas: Técnicas de especificação de requisitos em ciclos de vida tradicional e ágil de desenvolvimento de sistemas. Testes de software: fundamentos de testes, tipos de testes. Conhecimentos de integração contínua utilizando GIT. Conhecimentos gerais: redes locais; Segurança de sistemas; modelagem de dados (modelo E-R e de classes); programação SQL/ ANSI. Otimização de consultas SQL. Banco de dados relacionais. Sistemas centralizados, descentralizados, distribuídos e cliente/servidor. Tipos de processamento: batch, on-line, multitarefa e multiprocessamento. Lei Geral de Proteção a Dados (LGPD). ORACLE PL/SQL: conhecimentos de Oracle PL/SQL. Comandos de acesso a dados. Comandos de manipulação e tratamento de erros. Desenvolvimento de triggers, functions, procedures e packages, conhecimento de Oracle SQL Functions.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EM ANDAMENTO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO CP 15/2023: ANC – ANALISTA EM COMPUTAÇÃO/ ÊNFASE EM SUPORTE DE REDE DE COMPUTADORES**

PROGRAMA: Conceitos básicos ITIL.. Conceitos da Arquitetura TCP/IP. Protocolos de roteamento: OSPF e BGP. Sistema Operacional IOS - Cisco. Projeto lógico de redes LAN, WAN e Wireless. Projeto físico de redes LAN, WAN e Wireless. Serviços DNS, Telnet, SSH e FTP. Mecanismos de autenticação, autorização e contabilização RADIUS. Gerenciamentos de redes IP: protocolos SNMP e RMON. Mecanismos de segurança em redes IP: Firewall, NAT, proxies, VPN. Protocolos de rede Ethernet, redes ponto a ponto e MPLS. Conceitos de Equipamentos de rede: switches e roteadores. Conceitos básicos de cabeamento: fibra óptica, cabos metálicos e conectores. Conceitos de Redes Virtuais Locais: VLANs.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EM ANDAMENTO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO CP 16/2023: ANC – ANALISTA EM COMPUTAÇÃO/ ÊNFASE EM SUPORTE EM DE SISTEMAS OPERACIONAIS**

PROGRAMA: Arquitetura de computadores. Sistemas operacionais Windows e Linux. Gerenciamento e utilização dos sistemas operacionais em linhas de comando. Fundamentos de engenharia de software. Linguagens de script. Sistema Operacional Linux: instalação, configuração, operação, manutenção, monitoria e análise de desempenho. Protocolo de rede TCP/IP. Serviços e protocolos de infraestrutura, incluindo Active Directory (AD), Domain Name Service (DNS), Dynamic Host Configuration Protocol (DHCP). Conceitos de computação em nuvem (cloud computing). Serviços em nuvem. Conceitos e aplicações de nuvens públicas e privadas. Configuração e utilização de serviço de nuvens comerciais, como Azure, AWS e Google Cloud. Virtualização de servidores. Construção de aplicações em infraestrutura de containers (Docker e Kubernetes). Conceitos de processos, threads, escalonamento, comunicação, concorrência, gerenciamento de memória (real e virtual), bem como paginação e segmentação, alocação de recursos, deadlock e sistemas de arquivos NTFS, EXT e XFS. Gerenciamento de disco, RAID, multipath, redes SAN e NAS, protocolos de compartilhamento de arquivos CIFS e NFS. Tecnologia de virtualização de servidores VMWARE e KVM. Redes de computadores baseado no protocolo TCP/IP, topologia de redes e projetos lógicos de rede. Conceitos de computação em nuvem, infraestrutura de containers (Docker e Kubernetes). Instalação, configuração, implementação de alta disponibilidade e balanço de carga, gestão de capacidade, “tunning”, “hardening” e identificação de problemas para os sistemas operacionais Windows e Linux e servidores de aplicação IIS, Apache, NGINX. Programação nas linguagens de script: powershell, bash e python. Conceitos de segurança da informação, ameaças digitais, tipos de ataque e vulnerabilidades. Conceitos básicos de criptografia simétrica e assimétrica, certificação digital, assinatura digital, infraestrutura de chaves públicas (PKCS) e SELINUX.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EM ANDAMENTO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO CP 17/2023: ANC – ANALISTA EM COMPUTAÇÃO/ ÊNFASE EM SUPORTE EM BANCO DE DADOS**

PROGRAMA: Conceitos básicos ITIL. Administração de bancos de dados relacionais: projeto e implantação de SGBDs relacionais. Administração de usuários e perfis de acesso. Controle de proteção, integridade e concorrência. Backup e restauração de dados. Tolerância a falhas e continuidade de operação. Oracle 19c, Postgree 14, MySQL 8 e Microsoft SQL Server 2019: instalação, configuração e administração. Replicação de banco de dados. Performance e detecção de problemas. Otimização de código SQL (tunning).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EM ANDAMENTO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO CP 18/2023: ANC – ANALISTA EM COMPUTAÇÃO/ ÊNFASE EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS NA ÁREA OPERACIONAL**

PROGRAMA: Arquitetura de computadores. Sistemas operacionais Windows e Linux. Gerenciamento e utilização dos sistemas operacionais em linhas de comando. Serviços de infraestrutura DNS, LDAP, Apache, virtualização de servidores, redes de computadores e comunicação de dados. Metodologias e técnicas para gerenciamento e execução de projetos, como PMBOK, ITILv3, Scrum, Kamban e Lean. Modelagem UML.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EM ANDAMENTO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO CP 19/2023: ANC – ANALISTA EM COMPUTAÇÃO/ ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO DE DADOS**

PROGRAMA: Conceitos básicos ITIL. Fundamentos de administração de dados: entidades, atributos, chaves e relacionamentos, normalização. Fundamentos de banco de dados: Arquitetura, modelos lógicos e representação física. Organização física e métodos de acesso. Linguagens de definição e manipulação de dados em SGBDs relacionais. Modelo de dados. Modelagem e projeto de banco de dados. Sistemas de gerenciamento de bancos de dados (SGBD): arquitetura, segurança, integridade, concorrência, recuperação após falha, gerenciamento de transações. Linguagens de consulta. Árvores, Árvores balanceadas. Acesso seqüencial indexado. Tabela Hash.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EM ANDAMENTO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO CP 20/2023: ANC – ANALISTA EM COMPUTAÇÃO/ ÊNFASE EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

PROGRAMA: Arquitetura de computadores. Sistemas operacionais Windows e Linux. Gerenciamento e utilização dos sistemas operacionais em linhas de comando. Serviços de infraestrutura. Active Directory, DNS, DHCP, Web Servers, virtualização de servidores. Redes de computadores e comunicação de dados. Fundamentos de engenharia de software. Linguagens de script. Projeto e implementação de sistemas seguros. Segurança física e lógica. Políticas de segurança da informação. Segurança em redes de computadores. Softwares maliciosos. Detecção de intrusão. Conceitos básicos de criptografia. Sistemas de criptografia clássicos. Sistemas de criptografia modernos. Gerenciamento de chaves. Assinatura digital e autenticação. Conceito de continuidade de serviço. Plano de contingência. Plano de continuidade do negócio. Políticas de proteção dos dados. Normas para segurança da informação. Técnicas de programação para código seguro. Processo de desenvolvimento de software seguro. Arquitetura segura. Boas práticas de programação segura.

VISUAL SUPERIOR COMPLETO OU EM ANDAMENTO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO CP 21/2023: ANC – ANALISTA EM COMPUTAÇÃO/ ÊNFASE EM NEGÓCIOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TI**

PROGRAMA: Planejamento estratégico de TI - PETI. Alinhamento estratégico entre área de TI e negócios. Estrutura organizacional e responsabilidades de TI. Responsabilidade e papéis de TI. Processos de definição, implantação e gestão de políticas organizacionais. Práticas de gestão de TI. Terceirização de TI. Gestão da continuidade do negócio. Modelos para Outsourcing de TI. Código de Defesa do Consumidor. Papel do marketing nas economias nacionais- definição e marketing, planejamento estratégico, composto de marketing.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO COMPLETO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO CP 22/2023: AST – ASSISTENTE TÉCNICO / TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

PROGRAMA: Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias. Código de Ética Profissional. Demais legislações pertinentes à área de contabilidade.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO COMPLETO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO CP 23/2023: AST – ASSISTENTE TÉCNICO / TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA: Matemática Financeira e resolução de problemas. Fundamentos de Administração. Informática aplicada. Recursos Humanos e seus subsistemas. Folha de pagamento. Noções básicas de planejamento estratégico. Organização, Ética e Responsabilidade Social. Cultura Organizacional. Noções de Administração Financeira. Custos: custos diretos e indiretos, fixos e variáveis, métodos de custeio. Conceitos Financeiros Fundamentais. Noção de contabilidade. Administração Pública Estadual: Organização do Estado. Organização dos Poderes.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO EM ANDAMENTO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO CP 24/2023: TI – TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

PROGRAMA: Redes de computadores: Princípios e fundamentos de comunicação de dados; Conhecimento de protocolo TCP/IP (endereçamento de rede IP, máscara, gateway, NAT, DNS, DHCP, WINS, SSH, FTP, TELNET); Topologias de redes de computadores; Conhecimento do modelo OSI e suas camadas; Tecnologias de redes locais; Fibras ópticas, fundamentos e padrões; Redes sem fio (wireless); Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores); Conceito de VPN; Conhecimento de protocolo SNMP. Equipamentos e softwares: Conhecimento do pacote Office365 e navegadores (Chrome, Firefox e Edge); Conhecimentos básicos de sistema Operacional Windows (10 ou superior) e Linux; Conhecimento de arquitetura e componentes de hardware de microinformática; Análise e diagnóstico de problemas de hardware e

software; Instalação e configuração de softwares em estações de trabalho. Servidor e Serviços: Conhecimentos básicos de Arquitetura cliente-servidor; Administração de servidores Windows e Linux; Administração de Serviços fundamentais como: Active Directory (AD), DHCP e DNS; Aplicação de políticas de segurança em estações de trabalho; Conceitos básicos de virtualização e ambientes virtualizados (servidores e estações).